

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Contrato n° 071/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A FRANCIANE MATTOS DA COSTA06307878673.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. José Maurício de Sales, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRANCIANE MATTOS DA COSTA06307878673 CNPJ 36.544.516/0001-44, RUA DOM SILVERIO, nº 65 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. FRANCIANE MATTOS DA COSTA de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.001/2020, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Servico

N° Item	Quant.	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
1	720	HOBA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG	9,20	6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.





ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.



ESTADO DE MINAS GERAIS =



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – advertência;

- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, impericia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento guando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações

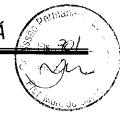






≡ESTADO DE MINAS GERAIS ≡

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG,10 de fevereiro de 2020.
JOSÉ MAURICIO DE SALES
CPF 23 ≴ .688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante
Trancione Mattes da losta
FRANCIANE MATTOS DA COSTA06307878673
CNPJ: 36.544.516/000-44
Contratado
FRANCIANE MATTOS DA COSTA
CPF 063.078.786-73
TESTEMUNHAS: Sócio Gerente
NOME:
CPF: 13055/63669
NOME:
CPF: 0156746166L



■ESTADO DE MINAS GERAIS 💳

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato n° 071/2020 Licitação n° 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade n° 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e FRANCIANE MATTOS DA

COSTA06307878673

CNPJ/CPF: 36.544.516/0001-44 Empresa localizada na RUA DOM SILVERIO, N° 65

Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	HORA	720	9,20	6.624,00

Valor: 6.624,00

Vigência: 31/05/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Data da Assinatura 04/03/2020

JOSÉ MAURICIÓ DE SALES
Prefeito Municipal



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 04/03/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 006/2020 na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 credenciamento 001/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna público o Credenciamento para a contratação das empresas:

 FRANCIANE MATTOSDA COSTA06307878673 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS

Com base no art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 006/2020".

JOSÉ MAURICIO DE SALES

Prefetto Municipal



■ESTADO DE MINAS GERAIS 💳

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica o Processo n° 006/2020 na modalidade de Inexigibilidade n° 001/2020 credenciamento nº 001/2020 para a contratação das empresas:

 FRANCIANE MATTOSDA COSTA06307878673 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAUR∕IC

GUARARA, 04 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS





LISTA DE CREDENCIADOS

PROCESSO N° 006/2020 **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020**

NOME DO CREDENCIADO	SERVIÇO
• FRANCIANE MATTOSDA COSTA06307878673	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS

Guarará/MG, 04 de março de 2020.

José Mauricio de Sales Prefeito Munidipal de Guarará



OTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Ata de Abertura de Credenciamento

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2020, na Prefeitura Municipal de GUARA a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar o Processo nº 006/2020 - Edital de Credenciamento nº 001/2020. Presentes a este ato, os componentes da Comissão de Licitação, que verificaram a entrega das documentações dos interessados, tendo sido constatado que a empresa: FRANCIANE MATTOSDA COSTA06307878673 com o CNPJ: 36.544.516/0001-44, apresentou documentos de acordo com o edital para o CREDENCIAMENTO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ /MG, sendo declarada habilitada e credenciada. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido às instâncias superiores para a sua respectiva homologação e adjudicação dos objetos aos credenciados. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

GUSTAVO AŁEXANDRE ABRAHÃO

PRESIDENTE

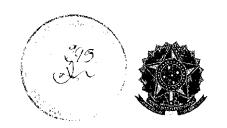
ANTONIO JOAQUIM FIMENTA

MEMBRO

LUCAS WILLIAM SOARES

MEMBRO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANCIANE MATTOS DA COSTA 06307878673

Nome do Empresário

FRANCIANE MATTOS DA COSTA

Nome Fantasia **EDUCADORES**

Capital Social

10.000,00

21060432

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor MG

CPF

063.078.786-73

Condição de Microempreendedor Individual

SSP

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/03/2020

Números de Registro

CNPJ

36.544.516/0001-44

NIRE

31 8 1791383-7

Endereço Comercial

CEP

Bairro

CENTRO

36606-000

Logradouro

RUA DOM SILVERIO

Munícipio **GUARARA** Número

MG

Complemento

CASA

65 UF

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

04/03/2020

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias Instrutor(a) de artes cênicas, Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

independente Instrutor(a) de informática,

independente

8599-6/03 - Treinamento em informática

Instrutor(a) de cursos preparatórios,

independente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Instrutor(a) de cursos gerenciais,

independente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ~ REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço efetrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo ME53213420 Número do Identificador 6307878673 Data de Emissão 04/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.544.516/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE D	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTO 04/03/2020	JRA
NOME EMPRESARIAL FRANCIANE MATTOS D	A COSTA 06307878673		
TITULO DO ESTABELECIMENTO EDUCADORES	D (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 85.92-9-99 - Ensino de a	/IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL rte e cultura não especificado	o anteriormente	<u> </u>
85.99-6-05 - Cursos prep 85.99-6-04 - Treinamento 85.99-6-03 - Treinamento	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIA paratórios para concursos o em desenvolvimento profiss o em informática rtes cênicas, exceto dança		
código e descrição da nati 213-5 - Empresário (Indi	UREZA JURÍDICA Vidual)		
LOGRADOURO R DOM SILVERIO		NÚMERO COMPLEMENTO CASA	
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇÓ ELETRÓNICO FRANCIA.NE.8@HOTMA	IL.COM	TELEFONE (32) 8435-8594	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CA 04/03/2020	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020** às **09:33:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 063.078.786-73

Nome: FRANCIANE MATTOS DA COSTA

Data de Nascimento: 11/11/1999

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 14/07/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:32:28 do dia 04/03/2020 (hora e data de Brasília).

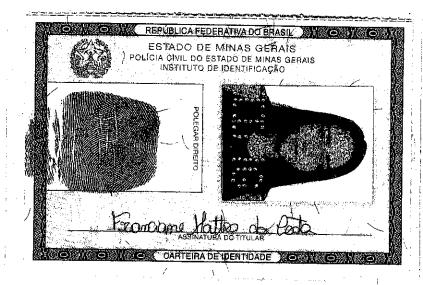
Código de controle do comprovante: B444.4822.F399.CBCF





of A

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



REGISTROMG-21.060.432 DATA DE 17/10/2014
REGISTROMG-21.060.432 DATA DE 17/10/2014
REGISTROMG-21.060.432 DATA DE 17/10/2014
REGISTROMG-21.060.432 DATA DE 17/10/2014
REPROJUCIONE MATTOS DA COSTA
PILIAÇÃO
HERIVELTO DA COSTA
LEA FERREIRA DE MATTOS DA COSTA
NATURALIDADE DATA DE NATURALIDADE
BICAS-MG 11/11/1999
COS DRIGGEM NASC. LV-26-A FL+80
BUARARA-MG
OF 063078786-73
LETICIA ALESSEI MASHADO ROGEDO
ASSINATURA DOUMEROR

In)

WEEV EW BRANCO

OWE OF ENDERECO E ASSINATURE AWA OUNCLORE TO TO THE OWN THE OW

la Elétrica 122

02.115/R4SODBB323/0007

Emissão: 10/02/2020 | impressão: 10/02/2020 08:01:43 Emissão autorizada pelo Regime Espacial/PTA № 45.000009762.37 - SEF/MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abr i de 2002

HERIVELTO DA COSTA

Nº DO CLIENTE: 7005343466

RUA DOM SILVERIO 65 CX 1 CENTRO GUARARA - MG CEP: 36606-000

Nº da Instalação Subclasse Classe He síden el al 3007115152 RESIDENCIAL Datas de Leitura Modalidade Tarifária Anterior Atual Próxima Tarifa Convencional 10/01 10/02 12/03

MEDIOOR No. ABG05	10/01	10/02	12/03	1 21116 0	OITY SHE JUILE!	
Tipo de Medição	Infor	Leiture		Constante d	Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	15097	15167		1		70
Descrição		S FATURA		Preco		Value (B&)

or (H\$) 66,39 Energia Elétrica kWh 0.9488497 **ENCARGOS/COBRANÇAS** Vi lor R\$ 0,91 -1.05

Descrição
Contrib Custelo Ilum. Pública
Compensação FIC anual — 2019
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)
0.637 0.63742774 ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluido no Valor a Pagar) BANDEIRA AMARELA

0.92

CPF: 795.690.486-20

Pág 1 de 1

RESER	VADO A	o fisco 7359	2A09.C2	27.CB5A.8268	.6341.2873.31FE
REFERENTE A FEV/2020			YENSY.	VIENTO 2020	VALORA PAGAR H\$ 72,25
ICMS PASEP COFINS		Base de 66,39 (R\$): 46,47 46,47		Aliquota%: 30 0.72 3.31	ተያግ ያ2 R\$ 0,33 R\$ 1,53
M8s/Ano JAN/2020 DEZ/2019 NOV/2019 OUT/2019 SET/2019 JUL/2019 JUL/2019 MAI/2019 MAI/2019 MAR/2019 FEV/2019	Coldsoft kWh 77 75 198 109 114 139 125 140 161 136 171	co do Qeodiumo kWh/dla 2,48 2,58 4,31 3,55 3,45 4,63 4,16 4,51 5,36 4,85 5,70 5,75	Dias de Faturam. 31 29 32 29 33 30 31 36 28 30 31	REAVISO DE CONTA	as vencidas / Débitos anteriores

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.

JAN/2020 Band. Amar. - FEV/2020 Band. Verde

O pagamento desta confa não quita débitos anterioras. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (muitas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da ativid ide exercida no logal.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA. ACESSE AGORA WWW.camig.com.br

V A



Título e local de votação - consulta por nome

BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 213074790264

Eleitor: FRANCIANE MATTOS DA COSTA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2020 - 1º Turno (04/10/2020)

Zona: 042 Seção: 0088

Local: ESCOLA ESTADUAL PROF. IRINEU GUIMARÃES Endereço: RUA PROF. LUIZ VIANA, 50 - CENTRO

Município: GUARARÁ - MG

Nova consulta

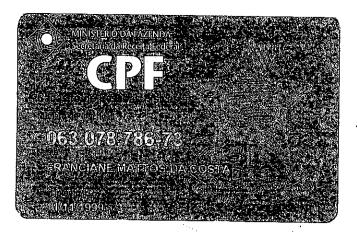
Tags

#Título de eleitor

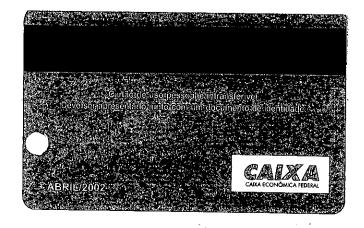
Gestor responsável

Corregedoria-Geral Eleitoral +

📥 Mapa do site	







O A



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/03/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/06/2020

NOME: FRANCIANE MATTOS DA	COSTA 06307878673	
CNPJ/CPF: 36.544.516/0001-44		
LOGRADOURO: RUA Dom Silver	NÚMERO: 65	
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: Centro	CEP: 36606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NUMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Áutenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000386478254



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canai



Receita Federal





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIANE MATTOS DA COSTA 06307878673

CNPJ: 36.544.516/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:27:01 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: 5486.967D.EE2F.09CF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição

: 36544516/0001-44

Razão Social

: FRANCIANE MATTOS DA COSTA 06307878673

Nome Fantasia

: EDUCADORES

Endereço

; RUA DOM SILVERIO 65 CASA / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030411252833736270 Informação obtida em 04/03/2020, às 11:25:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.544.516/0001-44 Certidão nº: 5802237/2020

Expedição: 04/03/2020, às 09:30:22

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 36.544.516/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará- MG.

A empresa Franciane Mattos da Costa estabelecida à Rua Dom Silvério, nº65, Bairro Centro, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 36.544.516/0001-44, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$	
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9,20	

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 04 de Março de 2020.

Franciane Mattos da Costa 36.544.516/0001-44



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº. 001/2020 que a empresa Franciane Mattos da Costa estabelecida à Rua Dom Silvério, nº65, Bairro Centro, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 36.544.516/0001-44, Guarará Estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 04 de Março de 2020.

Franciane Mattos da Costa 36.544.516/0001-44



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº. 001/2020.

A Franciane Mattos da Costa, inscrita no CNPJ/CPF nº 36.544.516/0001-44 declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº. 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Franciane Mattos da Costa 36.544.516/0001-44



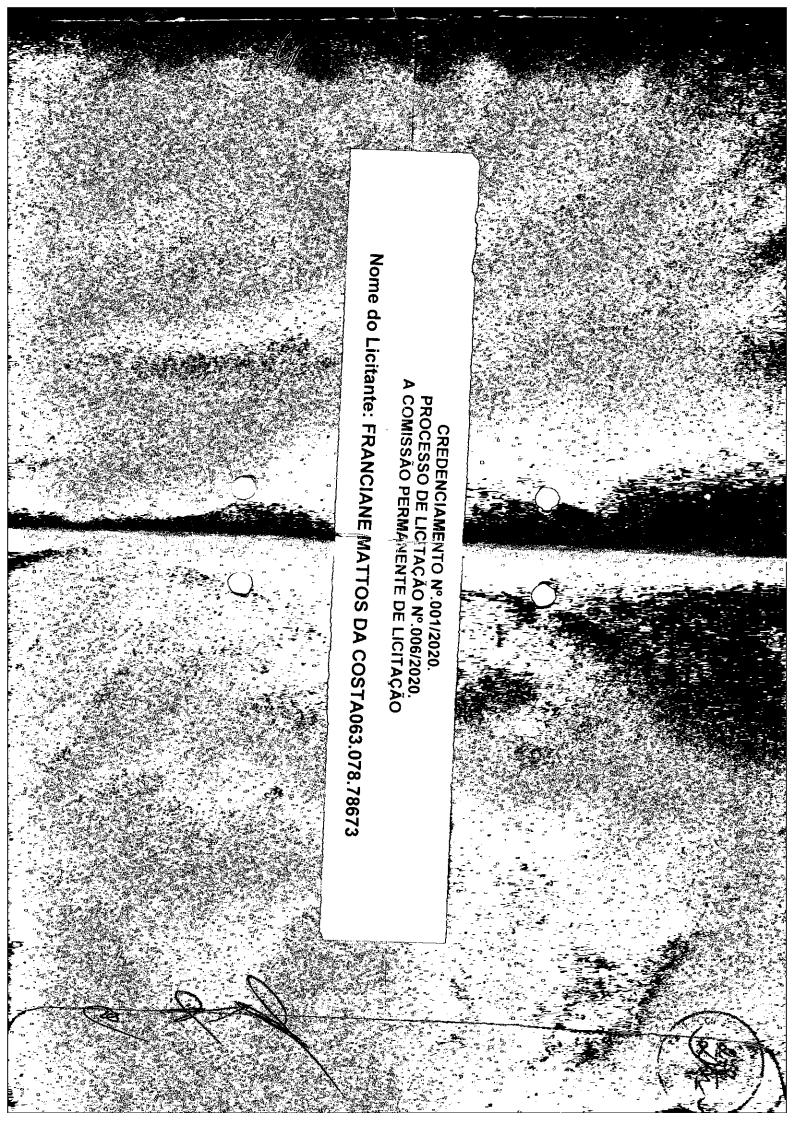
ANEXO IV

A Franciane Mattos da Costa, inscrita no CNPJ/CPF nº 36.544.516/001-44, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: francia.ne.8@hotmail.com

Guarará, 30 de janeiro de 2020.

Franciane Mattos da Costa 36.544.516/0001-44





=ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Contrato n° 054/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A MICHELE APARECIDA DEGAN10557569656.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. José Maurício de Sales, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICHELE APARECIDA DEGAN10557569656 CNPJ 33.129.208/0001-64, RUA SÃO JOSÉ, nº 88 Bairro: SÃO PAULO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. MICHELE APARECIDA DEGAN10557569656 de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.001/2020, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Servico

N° Item	Quant.		Lopcomcação	Valor Unitário	Valor Total
1	720	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG		6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

Me sofer O



== ESTADO DE MINAS GERAIS ==

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

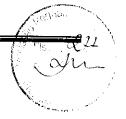
Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da CONTRATADA.

Myn

ESTADO DE MINAS GERAIS =



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36,606-000



CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência;
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;

M

Affr



ESTADO DE MINAS GERAIS ==

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações

M



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG,10 de fevereiro de 2020.
1.1/0//1
JOSÉ MAURICIO DE SALES
CPF 236/688.496-68
Prefeitφ Municipal
Contratante
Milule Aparecida Degan
MICHELE APARECIDA DEGAN10557569656
CNPJ: 33.129.208/0001-64
Contratado
MICHELE APARECIDA DEGAN
CPF 105.575.696-56
Sócio Gerente
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
130551153665
NONE
NOME:
CPF: V//V 718/20 C

() A .



■ESTADO DE MINAS GERAIS **≡**



Extrato de Contrato

Contrato n° 054/2020 Licitação nº 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal GUARARÁ de MICHELE APARECIDA

DEGAN10557569656

CNPJ/CPF: 33.129.208/0001-64 Empresa localizada na RUA SÃO JOSÉ, N° 88 Bairro:

SÃO PAULO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	HORA	720	9,20	6.624,00
		i		

Valor: 6.624,00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Data da Assinatura 10/02/2020

Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Contrato n° 053/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A MERYENE CARLA DE JESUS ASSISO8151770627.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. José Maurício de Sales, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MERYENE CARLA DE JESUS ASSISO8151770627 CNPJ 32.680.246/0001-48, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 196 Bairro: MUNDO NOVO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.001/2020, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	720	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG	9,20	6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

Nevyene lado de Jesus gois

(A)

≡ESTADO DE MINAS GERAIS **≡**



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da CONTRATADA.

Nevyene barba de Jesus Gris

■ESTADO DE MINAS GERAIS 🛊



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência:
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
 Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;

Meryene larla de Jesus quis





≅ESTADO DE MINAS GERAIS ≡

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações

Meryene barbase Jesus Josis

M



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

abaixo.	, ,	рано рано	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Guarará/ MG,10 de fevere	iro de 2020.	<i>1 1</i>	
	1	Mulales	
	JOSÉ MALIR	CIO DE SALES	
		688.496-68	
		Municipal	
	Cont	ratante	
Menzens	e larbae	lever Joins	
MERYE		ESUS ASSIS08151770	627
		30.246/0001-48 tratado	
N		A DE JESUS ASSIS	
		.517.706-27	
	, Sócio	Gerente	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		·	
CPF: 1305515.	3669		
NOME:			





ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato nº 053/2020 Licitação nº 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MERYENE CARLA DE JESUS

ASSIS08151770627

CNPJ/CPF: 32.680.246/0001-48 Empresa localizada na RUA NOSSA SENHORA

APARECIDA, N° 196 Bairro: MUNDO NOVO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER HORA 720 9,20 6.624,0 INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO	Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS	HORA			6.624,00

Valor: 6.624,00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

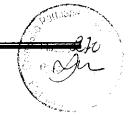
Data da Assinatura 10/02/2020

JOSÉ MAURICIÓ DÉ Prefeit Municipal



■ESTADO DE MINAS GERAIS :

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Contrato n° 052/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A BEATRIZ PACHECO APOLINARIO147315126 03.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BEATRIZ PACHECO APOLINARIO14731512603 CNPJ 32.682.953/0001-73**, RUA DONA FELICIANA FRANCISCA DIAS, nº 40 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. BEATRIZ PACHECO APOLINARIO de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.001/2020, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Servico

N° Item	Quant.	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
1	720	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG	9,20	6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

Beatriez Pacheco Spolinario

1



== ESTADO DE MINAS GERAIS ==

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

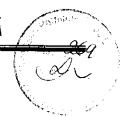
Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da CONTRATADA.

Beatriz Pacheco Apolinario

≡ESTADO DE MINAS GERAIS ≡



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência;
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;

Beatrix Pacheco Apolinario

M



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020,

Beatriz Pacheco Apolinario



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações da Lei Federal nº.8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG,10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURICIO DE SALES CPF 236.688.496-68 Prefeito Municipal Contratante

BEATRIZ PACHECO APOLINARIO14731512603

CNPJ: 32.682.953/0001-73

Contratado

BEATRIZ PACHECO APOLINARIO

CPF 147.315.126-03

TESTEMUNHAS: Sócio Gerente

TEGTEMONTIAG.

NOME:

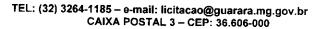
CPF: 13055153669

NOME:

CPF: 015674 616 62



≡ESTADO DE MINAS GERAIS **≡**





Extrato de Contrato

Contrato n° 052/2020 Licitação n° 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade n° 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e BEATRIZ PACHECO

APOLINARIO14731512603

CNPJ/CPF: 32.682.953/0001-73 Empresa localizada na RUA DONA FELICIANA

FRANCISCA DIAS, N° 40 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS	Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
EDUCANDOS	PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA	HORA			

Valor: 6.624,00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Data da Assinatura 10/02/2020

JOSÉ MAURICIO DE SALES

Prefeit Municipal

■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Contrato n° 051/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 CNPJ 33.680.694/0001-41**, RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 4 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. DANIELLE APARECIDA SANTIAGO de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.001/2020, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	720	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG	9,20	6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

Manliage



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-900

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

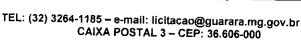
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da CONTRATADA.



≡ESTADO DE MINAS GERAIS **=**





CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o е а sub-rogada ou subempreitada. continuando CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente 0 presente independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações: I - advertência:

- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 ~ CEP: 36.606-000

- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020,

Philippe



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG,10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURICIÓ DE SALES CPF 236.688.496-68 Prefeito Municipal Contratante

DANIELLE APARECIDA SANTIACO

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641

CNPJ: 33.680.694/0001-41

Contratado

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO

CPF 013.120.876-41 Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME:

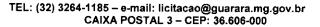
CPF: 13055153669

NOME:

CPF. 01567561662



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■





Extrato de Contrato

Contrato n° 051/2020 Licitação n° 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade n° 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e DANIELLE APARECIDA

SANTIAGO01312087641

CNPJ/CPF: 33.680.694/0001-41Empresa localizada na RUA FLORIANO PEIXOTO, N°

4 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER HORA 720 9,20 6.624,00 INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS	Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
EDUCANDOS	PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA	HORA	720	9,20	

Valor: 6.624,00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Data da Assinatura 10/02/2020

JOSÉ MAURICIÓ DE SALES

Prefeito Municipal

■ESTADO DE MINAS GERAIS ■



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 10/02/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 006/2020 na modalidade de Inexigibilidade n° 001/2020 credenciamento 001/2020.

> GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna público o Credenciamento para a contratação das empresas:

- BEATRIZ PACHECO APOLINARIO14731512603 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER **INCLUINDOSATIVIDADES** EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS08151770627 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO **ESCOLAR PODENDO** SER **INCLUINDOSATIVIDADES** EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO **ESCOLAR** PODENDO SER **INCLUINDOSATIVIDADES** EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- MICHELE APARECIDA DEGAN10557569656 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS **NECESSIDADES DOS EDUCANDOS**

Com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 006/2020".

JOSÉ MAUR

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica o Processo nº 006/2020 na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 credenciamento nº 001/2020 para a contratação das empresas:

- BEATRIZ PACHECO APOLINARIO14731512603 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS08151770627 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- MICHELE APARECIDA DEGAN10557569656 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS

GUARARA, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURICIO DE SALES Prefeito Municipal



💳 ESTADO DE MINAS GERAIS 💳

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



LISTA DE CREDENCIADOS

PROCESSO N° 006/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020

NOME DO CREDENCIADO	SERVIÇO
 BEATRIZ PACHECO APOLINARIO14731512603 MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS08151770627 DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 MICHELE APARECIDA DEGAN10557569656 	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS

Guarará/MG, 10 de fevereiro de 2020.

José Mauricio de Sales Prefeito Municipal de Guarará



TOTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura de Credenciamento

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar o Processo nº 006/2020 - Edital de Credenciamento nº 001/2020. Presentes a este ato, os componentes da Comissão de Licitação, que verificaram a entrega das documentações dos interessados, tendo sido constatado que as empresas: BEATRIZ PACHECO APOLINARIO14731512603 com o CNPJ: 32.682.953/0001-73, MERYENE CARLA DE ASSIS08151770627 com o CNPJ: 32.680.246/0001-48, DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 com o CNPJ: 32.680.694/0001-41 e MICHELE APARECIDA DEGAN10557569656 com o CNPJ: 33.129.208/0001-64, todas apresentaram documentos de acordo com o edital para o CREDENCIAMENTO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ /MG, sendo declaradas habilitadas e credenciadas. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido às instâncias superiores para a sua respectiva homologação e adjudicação dos objetos aos credenciados. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO PRESIDENTE

BORDONI ROCHA

(Blocked)

MEMBRO

LUCAS WILLIAM SOARES

MEMBRO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MICHELE APARECIDA DEGAN 10557569656

Nome do Empresário

MICHELE APARECIDA DEGAN

Nome Fantasia

Capital Social

100.00

13672777

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

105.575.696-56

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/03/2019

Números de Registro

CNPJ

33.129.208/0001-64

NIRE

31-8-1462509-1

Endereço Comercial

CEP

Bairro

36606-000

Sao Paulo

Logradouro

RUA Sao Jose

Municipio

GUARARA

Número

88

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

25/03/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de artes cênicas,

independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais,

independente

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Instrutor(a) de cursos preparatórios,

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

independente

Instrutor(a) de informática,

independente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Instrutor(a) de música,

independente

Transportador(a) escolar

independente

Instrutor(a) de idiomas,

independente

85.92-9/03 - Ensino de música

49.24-8/00 - Transporte escolar

85.93-7/00 - Ensino de idiomas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.129.208/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2019
NOME EMPRESARIAL MICHELE APARECIDA DE	EGAN 10557569656		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 85.92-9-99 - Ensino de art	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL te e cultura não especificado a	anterlormente	
85.99-6-05 - Cursos prepa 85.99-6-03 - Treinamento	em informática em desenvolvimento profissio scolar tes cênicas, exceto dança omas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi	≀EZA JURÍDICA dual)		
LOGRADOURO R Sao Jose		NÚMERO COMPLEMENTO *********	
	AIRRO/DISTRITO Sao Paulo	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO	_	TELEFONE (32) 3264-1379	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI	L (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA	DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 09:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1 A OP

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 105.575.696-56

Nome: MICHELE APARECIDA DEGAN

Data de Nascimento: 07/04/1983

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 05/09/2007

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:32:16 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 3CD7.109D.9059.D86A



F"

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).





JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE APARECIDA DEGAN 10557569656

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.129.208/0001-64

Certidão nº: 2605486/2020

Expedição: 29/01/2020, às 09:29:33

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que APARECIDA DEGAN 10557569656 MICHELE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.129.208/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação











MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoría-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELE APARECIDA DEGAN 10557569656

CNPJ: 33.129.208/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:26:22 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: 6A36.52E9.018F.6ED5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CPR M



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



التاشيكي

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2020

NOME: MICHELE APARECIDA DEGAN 10557569656						
CNPJ/CPF: 33.129.208/0001-6	1					
LOGRADOURO: RUA Sao Jose		NÚMERO: 88				
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: Sao Paulo	CEP: 36606000				
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujelto passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

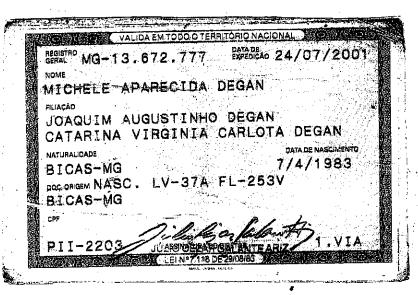
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

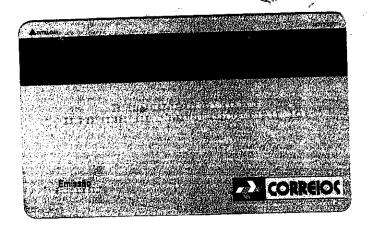
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000380522855

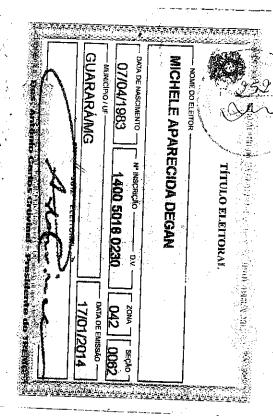
Cox M

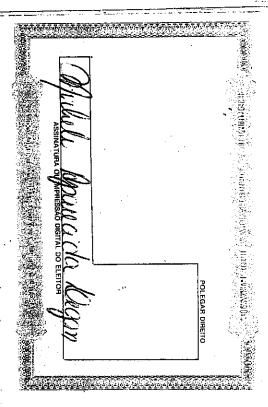


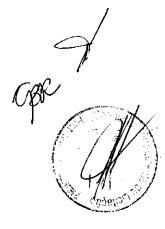












Descrição

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 Insor. Estadual 062.322136.0087 Av. Barbacena, 1200.179 Andar - A Santo Agostinho - CEP 30.190-131 Belb Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

NF: 102234890

Valor R\$

11,29

Controle:

Emissão: 15/03/2019 | Impressão: 15/03/2019 00:39:24

02.108/R4SODBB912/0018

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009782

JOAQUIM AGUSTINHO DEGAN Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela "Lei пº 10.438 de abril de 2002 DO CLIENTE: Nº da instalação

RUA SAO JOSE 88 CS 3006750679 CENTRO Residencial RESIDENCIAL Datas de Leitura Modalidade Tarifária GUARARA - MG CEP: 36606-000 Próxima MEDIDOR Nº: ABG044086277 Tarita Convencional 3697 écnit 1603 12/04 Tipo de Medição Leitura Anterior

Leitura Atual Constante de Medição Energia Elétrica 25834 26017 1 183

VALORES FATURADOS Descrição Quantidade Energia Elétrica kWh

Preco Valor (R\$) 183 0.09050076 ENCARGOS/COBRANÇAS 162,95

Contrib.Custeio Ilum. Pública

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos) Energia Elétrica kWh 0,50684000

CPF: 572-586-436-72 RESERVADO AO FISCO 8D8D 625C 320D C563 30F6 2884 1637 6D48 VENCIMENTO VALOR A PAGAR REFERENTE A MAR/2019 11/04/2019 R\$ 174 24 Valor (R\$): Base de Cálculo (R\$): ICMS ota% 162,95 PASER 30 R\$ 48.88 COFINS 162,95 0.7 do Consumo A\$ 1,14 Histórico REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES Consumo kWh Media kWh/dia Dias de Faturam. Mês/Ano FEV/2019 190 8,33 8,68 5,26 30 JAN/2019 214 32 DEZ/2010 158 30 29 32 33 31 29 29 32 NOV/2018 OUT/2018 162 100 5,62 5,86 SET/2018 167 AGO/2018 JUL/2018 135 157 4,35 JUN/2018 157 194 204 180 5,41 6,80 6,80 MAI/2018 ABR/2018 MAR/2018

informações Gerais Tarita vigenie conforme Res Angel n° 2.396, du 22/05/2018.
FEV/2019 Band. Verde - MAR/2019 Band. Verde
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais tigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
Edever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar atterações da atividade sactoria no 1986. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br Leftura realizada conf. calendário de laturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA. ACESSE AGORA WWW.comig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

000067506790

11/04/2019

R\$ 174,24

REFERENTE A: MAR/2019 Nº DA INSTALAÇÃO:

3006750679







Prefeitura Municipal de GUARARÁ



Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

<u>ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO</u>

Fica concedida

MICHELE APARECIDA DEGAN 10557569656

CNPJ: 33129208000164
Licença para estabelecer à
RUA SÃO JOSÉ, 88, - SÃO PAULO

Explorando o ramo
Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

 Número de Inscrição
 Exercício
 Horário

 88000178
 2020
 08:00 às 18:00

MARIA DÁS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021

COR M



Prefeitura de Guarará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA № 000.732/2020

Nome / Razão Social

MICHELE APARECIDA DEGAN 10557569656

ICT

:88000178

CNPJ / CPF

: 33129208000164

Endereço

RUA SÃO JOSÉ, 88, SÃO PAULO / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 30 de JANEIRO de 2020

Apr /

MARIA DAS GRÁÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará– MG.

A empresa *Michele aparecida Degan* estabelecida à Rua São Jose, nº 88, bairro São Paulo, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 33.129.208/0001-64, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

33.129.208/0001-64



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº.001/2020 que a empresa *Michele Aparecida Degan*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.129.208/0001-64, com endereço à Rua São Jose, nº 88, bairro São Paulo, na cidade de Guarará, estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Michele Aparecida Degan

33.129.208/0001-64

CPR A



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº.001/2020.

A Licitante Michele Aparecida Degan, inscrita no CNPJ/CPF nº33.129.208/0001-64, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº.4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Michele Aparecida Degan

33.129.208/0001-64

COR M



ANEXO IV

A Licitante *Michele Aparecida Degan*, inscrita no CNPJ/CPF nº 33.129.208/0001-64, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: micheledegan@yahoo.com.br

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Michele Aparecida Degan 33.129.208/0001-64

CP A

Voltar.

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

33.129.208/0001-64

Razão Social:MICHELE APARECIDA DEGAN 10557569656

Endereço: RUA SAO JOSE 88 / SAO PAULO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021010565908282450

Informação obtida em 10/02/2020 10:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

AR A

CREDENCIAMENTO N° 001/2010 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 006/2020 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MICHELE APARECIDA DEGAN10557569656



W





Identificação

Nome Empresarial

MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS 08151770627

Nome do Empresário

MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS

Nome Fantasia

EDUCADORES

Capital Social

10.000,00

Número identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

MG-15.445,334

SSP

MG

081.517.706-27

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2019

Números de Registro

CNPJ

32.680,246/0001-48

NIRE

31-8-1425027-6

Endereço Comercial

CEP

36606-000

Bairro Mundo Novo Logradouro

RUA Nossa Senhora Aparecida

196 UF

Número

Complemento CASA

Munícipio **GUARARA** MG

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

06/02/2019

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou

por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de artes cênicas,

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais,

independente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos san/tários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Likença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Légalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer resura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.recelta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp



BRASIL

Acesso à informação

Participe

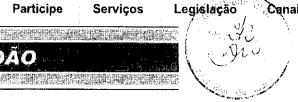
Serviços

Canais



Receita Federal







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS 08151770627

CNPJ: 32.680.246/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

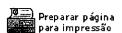
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços endereços http://www.pafn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:08:52 do dia 29/01/2020 < hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: F81D.1DF0.5B54.F46F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS 08151770627

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.680.246/0001-48

Certidão nº: 2614285/2020

Expedição: 29/01/2020, às 10:09:59

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS 08151770627 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.680.246/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 081.517.706-27

Nome: MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS

Data de Nascimento: 31/10/1987

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 13/03/2004

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:13:26 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 6DF1.60C9.89A2.BC1A

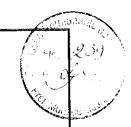


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)

io.asp).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.680.246/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	RA .	
NOME EMPRESARIAL MERYENE CARLA DE	JESUS ASSIS 08151770627		
TÍTULO DO ESTABELECIMEN EDUCADORES	ITO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 85.92-9-99 - Ensino de	CTIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL a arte e cultura não específicado ante	eriormente	
85.99-6-04 - Treiname	ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS nto em desenvolvimento profissiona e artes cênicas, exceto dança	ıl e gerencial	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA I 213-5 - Empresário (li	NATUREZA JURÍDICA n dividual)		
LOGRADOURO R Nossa Senhora Ap	arecida	NÚMERO COMPLEMENTO CASA	
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO Mundo Novo	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO meryenecarla@gmail.com		(0) 0 -	
ENTE FEDERATIVO RESPON	NSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO 0 06/02/2019	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO (ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J. Con J.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM 29/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2020

NOME: MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS 08151770627			
CNPJ/CPF: 32.680.246/0001-48	3		
LOGRADOURO: RUA Nossa Sen	hora Aparecida	NÚMERO: 196	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Mundo Novo	CEP: 36606000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000380536899





MALIDAEM TOUR OF EPHTERICH CONTROL MG-15 146 34 EVENT ALL TOUR CERAL MG-15 146 34 EVENT ALL TOUR CERAL MG-15 146 34 EVENT ALL TOUR CERAL MG-15 146 ASST SANDER FIRSTENA EVENT ALL TOUR ALIDADE BICAS-MG DOC ORIGEM NASC LW STANDER ALL TOUR CORP OB1517706-

J 08





A Contraction of the contraction



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. NO CNPJ 06.981.180/0001-16 inscr. Ediadual 082.322138.0087 Av. Barbacena, 1200 - 17º Ander-Ala A1 Sarto Agostrho - CEP 30.190-131 Befo Hortzonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

NF: 029400839 Série: U1 Controls:

02,004/R4SODBB912/0023 Tarita Social de Energia Elétrica - TSEE eriadó pela

Emissão: 10/05/2018 | Impressão: 10/05/2018 11:40:59 Emissão autorizada polo Regimo Especial/PTA Nº 45.000009762.37 SEF/MG L Lei nº 10.488 de abril de 2002

SANDRA HELENA DE JESUS COELHO RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 198 CX 2 MUNDO NOVO **GUARARA - MG** CEP: 36606-000

IA. DO CFIENTE"			70053	338359
Nº da Instalação		Subo	classe	Classe
90077	18690		nclal Baixa lenda	Residencial Monofásico
D	Datas de Leitura			ade Tarifári
Anterior	Atual	Próxima	l	
10/04	10/05	09/06	Tarita C	onvenciona

MEDIDOR Nº: ABN8520		10/04 10/05 ações Técnicas	1 09/08	
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	12646	12882	1	236

	VALORES FATURADO	S	
Descrição	 Quantidade 	Preco	Valor (A\$)
Energia até 30 kWh	30	0,25185353	7,55
Energia de 31 a 100 kWh	70	0.43176825	30,20
Energia de 101 a 220 kWh	120	0.64764485	77,68
Energia acima de 221 kWh	16	0,71962879	11,51
	ENCARGOS/COBRANCA	AS	•
Descrição	•		Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	4.		14.08
Juros mora 1%am: 29 diais) se	obre R\$42,11		0,41
Variação do IGPM: R\$4252			0,23
Multa 2% conta de 04/2018 so	bre FIS 116,46		2,33
Doagão LBV - 0800-0555099			10.00
Compensação FIC mensal - 03	1/201B	-	-0.34
Compensação FIC trimestral -	194cim 2019	. 1. 1	-0,54
	AS APLICADAS(Sem In	noostos)	
Energia atá 30 kWh		0.16735667	•
Energia de 31 a 100 kWh		0,28691000	
Energia de 101 a 220 kWh		0,43036000	
Energia acima de 221 kWh		0.47919333	
	NDEIRAS (Já Incluido		

CPF: 983.183.816-63

Bandelra Amareia

RESERVADO AO FISCO

F5EF 2053.018B 670D 663D A005.9DC5 984B					
REF	EREN	The state of the Contract of the State of th		MENTO.	
	(A)/20#8		03/08/	Zarija: T	A R\$ 168 11
	B	see de Cálculo (R\$):		. Aliquota%:	Valor (R\$):
ICMS	•	126,94		30	R\$ 38,08
PASEP		126,94		~ 0.66	R\$ 0.83
COFINS	•	126.94		2.89	FI\$. 3.66
+		o do Consumo	# 227 % Av.	SEAVE OF	POLITAS VELICIONAS LOCERICOS AUTERIORES.
	Consumo	Media	Diàs de		
Mês/Ano	kWh	kWh/dia	Faturam.		radeaconsum cora arsuspansão do 🌯
ABR/2018	215	6.71	32		goesemengla selettica a pertir de
MAR/2018	104	3,58	29	data disprin	
FEV/2018	102	3,51	29	are property	MELICAL PROPERTY AND ASSESSMENT OF THE PERSON OF THE PERSO
JAN/2018	105	3.50	30		e probat/altited at the Pray Corte.
DEZ/2017	111	3,58	31	28 (2.0)	
NOV/2017	112	3,61	31	PRODUCTION OF NAME OF THE PROPERTY OF THE PROP	24/05/2010
OUT/2017	idi	3,60	28		A CONTRACTOR AND A STANDARD OF
SET/2017	119	3,80	33		TO THE MODE
AGO/2017					is a cerebilism for the first
	110	3,66	30		Translated the large and
JUL/2017	. 98	3,00	32		Control of the Contro
JUN/2017	64	2,13	30		enteracionalismontacacionexistencias (vi
MAI/2017	79	2,46	32	DESIGNATION	encinos descuaves ponsabilidade

Informações Gerais

Faturamento pela tarifa social descomo de 8\$ 32,84
Tarifa vigente conforme fies Ansel nº 2,240, de 23/05/2017.
A68/2/2018 Band, Verde - MAI/2018 Band, Amar.
Conf. ART 7 e 8 da REN 501/2013, deações e cobranças de terceiros podem ser CANCELADAS através do telefona 116.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)hassadas no vencimento das mesmas.
E dever do sonsumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar afterações da atividade

HMAFACIL HAPIDA E SEGURA. rencent o Cento 116

CEMIG

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000089080626

VENCIMENTO 03/06/2018

TOTAL A PAGAR R\$ 153,11

0,87

REFERENCE AL. MAI/2018

N° DA INSTALAÇÃO:

3007768830

83690000001-6 53110138000-8 15956360011-7 00089080626-8







Prefeitura Municipal de GUARARÁ





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO

Fica concedida

MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS 09262880627

CNPJ: 32680246000148

Licença para prestar serviços no município (Endereço do contribuinte) AVN NOSSA SENHORA APARECIDA, 196, - MUNDO NOVO

Explorando o ramo

Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de InscriçãoExercícioHorário880001672020

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021



Prefeitura de Guarará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA Nº 000.727/2020

Nome / Razão Social

MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS 09262880627

ICT

:88000170

CNPJ / CPF

: 32680246000148

Endereço

AVN NOSSA SENHORA APARECIDA, 196, MUNDO NOVO / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

4

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará- MG.

A empresa Meryene Carla de Jesus Assis estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 196, bairro Mundo Novo, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº32.680.246/0001-48, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9,20

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Meryene Carla de Jesus Assis 32.680.246/0001-48

J. Cor



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº.001/2020 que a empresa Meryene Carla de Jesus Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº32.680.246/0001-48 com endereço à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 196, bairro Mundo Novo, na cidade de Guarará, estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Meryene Carla de Jesus Assis

32.680.246/0001-48

The state of the s



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº.001/2020.

A Meryene Carla de Jesus Assis inscrita no CNPJ/CPF nº32.680.246/0001-48 declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº.4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Meryene Carla de Jesus Assis

32.680.246/0001-48

Copy of



ANEXO IV

A Meryene Carla de Jesus Assis, inscrita no CNPJ/CPF nº32.680.246/0001-48, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: meryenecarla@gmail.com

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Meryene Carla de Jesus Assis 32.680.246/0001-48

COP A

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.680.246/0001-48

Razão Social: MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS 08151770627

Endereço:

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 196 CASA / MUNDO NOVO / GUARARA

/ MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021011001297810762

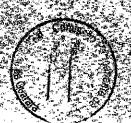
Informação obtida em 10/02/2020 11:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Cop of

CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MERYENE CARLA DE JESUS ASSIS08151770627







Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BEATRIZ PACHECO APOLINARIO 14731512603

Nome do Empresário

BEATRIZ PACHECO APOLINARIO

Nome Fantasia

EDUCADORES

Capital Social

10,000.00

Número identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

MG-21.485.835

SSP

MG

147.315.126-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

OVITA

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2019

Números de Registro

CNPJ

32.682.953/0001-73

NIRE

31-8-1425250-3

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

Complemento

36608-000

RUA Dona Feliciana Francisca Dias

40

CASA

Bairro

Municipio

UF

Centro

GUARARA

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

06/02/2019

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou

por ambulantes

Ocupação Principai

instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

instrutor(a) de artes cênicas,

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

independente Instrutor(a) de cursos preparatórios,

independente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou mupicipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço elejfôniç http://www.recelta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp



Acesso à informação

Participe

Serviços











CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEATRIZ PACHECO APOLINARIO 14731512603

CNPJ: 32.682.953/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:22:44 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: C736.873E.8FC5.F352 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ PACHECO APOLINARIO 14731512603

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.682.953/0001-73

Certidão nº: 2617492/2020

Expedição: 29/01/2020, às 10:23:59

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ PACHECO APOLINARIO 14731512603**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
32.682.953/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 147.315.126-03

Nome: **BEATRIZ PACHECO APOLINARIO**

Data de Nascimento: 05/01/2000

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 12/12/2014

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:25:00 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 6422.B58E.CC86.CF1F



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	15. 922°
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	The state of the s

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.682.953/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 06/02/2019		
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ PACHECO APO	DLINARIO 14731512603		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO EDUCADORES	(NOME DE FANTASIA)	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 85.92-9-99 - Ensino de ai	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL rte e cultura não específicado ante	eriormente	
85.99-6-05 - Cursos prep	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS paratórios para concursos rtes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (indi v			
LOGRADOURO R Dona Feliciana Francis	sca Dias	NÚMERO COMPLEMENTO CASA	
36.606-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO GUARARA UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO pbeatriz05@gmail.com		TELEFONE (0) 0 -	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	ÆL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:26:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R M



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2020

NOME: BEATRIZ PACHECO APOLINARIO 14731512603				
CNPJ/CPF: 32.682.953/0001-73				
LOGRADOURO: RUA Dona Felicia	ana Francisca Dias	NÚMERO: 40		
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: Centro	CEP: 36606000		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG		

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

	IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
-			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000380540802

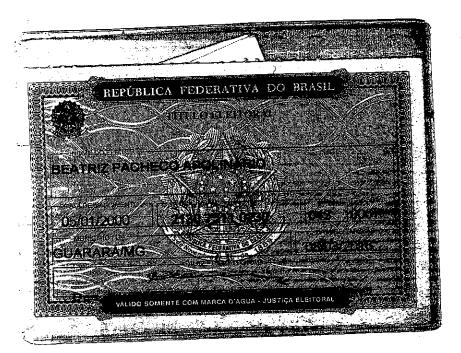
Cop of



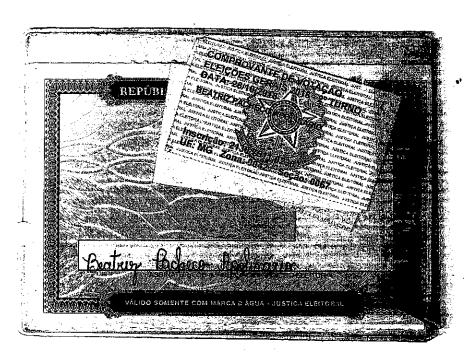
45. 320 g



00° //







OR A

La constantina de la constantina della constanti	-
200 September 1990	
	113
(0) 27 VEV	ı vi
	a li
	-

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.330-900

04/01/1019

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PROXIMA

Fale com a A COPASA

FRANCISCO APOLINARIO DONA FELICIANA F DIAS. 40 CENTRO

GUARARA

Y 12F 0554654R

(57) (C (2017) (ETT) (ETT)

36,606,000

REFERÊNCIA DA FATURA Data de Emissão Data de Número Grupo QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

01/11/2018

476

MATRÍCUL IDENTIFICADOR USUÁRIO

SERVIÇO Social Pública Água Esgoto LEITURA HIDROMETRO Próxima Anterior

CONSUMO FATURADO Dias 33

HISTÓRICO DE CONSUMO Volume Faturado Dias Média Diária Litros Litros mediçõe Dezi Aria Novi Bulb Doc Tura Per Aria Per Aria 7.000 7:000 3.000 6.000 6.000 5.000 7.000 4.000 214 1 105 5 5 106 5 100 3 20 5 100 5

4/12/2018

483

r3. 000 7. 000 Z. 000 8. 000

CONSUMO MEDIO m³ Iltros SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO litros de água

Água Esgoto R\$ 0 40 R\$ our

TARIFA Faixas de Consumo da consumo em 1.000 titros Unidades Votume Água R\$ 1.000 litros 0,00 0,00 0,00 7. 19 2.80 3.17 7,00 app 2,00 app 0.00000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRÍCOS - AGUA

13, 16 **0, 05**

RESULTOS INCLUENTES SOBRE O FATURAMENTO, PIS/COFINS

LET TEMES DESITE ALTOMATICS. LIKOR PARA VOCE, CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO 15/01/2019

TOTAL A PAGAR ******R\$13

INFORMAÇÕES GERAIS

XIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

;

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. № 2914-Min. da Saúde-Dec. № 5440) Número de Amost 10 10) E7 U 12 0 ú. Significado dos parár

OPP A

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.682.953/0001-73

Razão Social:BEATRIZ PACHECO APOLINARIO 14731512603

Endereço:

RUA DONA FELICIANA FRANCISCA DIAS 40 CASA / CENTRO / GUARARA /

MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021010192812502443

Informação obtida em 10/02/2020 10:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COP I



Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

BEATRIZ PACHECO APOLINÁRIO 147315126-03

CNPJ: 32682953000173 Licença para estabelecer à RUA DONA FELICIANA FRANCISCA DIAS, 40, - JARDIM DO SOL

Explorando o ramo
Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de InscriçãoExercícioHorário880001682020

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

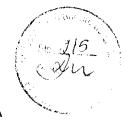
Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021

- Of



Prefeitura de Guarará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA Nº 000.725/2020

Nome / Razão Social

BEATRIZ PACHECO APOLINÁRIO 147315126-03

ICT

:88000168

CNPJ / CPF

: 32682953000173

Endereço

RUA DONA FELICIANA FRANCISCA DIAS, 40, JARDIM DO SOL / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

4

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE

In the state of th

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará- MG.

A empresa Beatriz Pacheco Apolinário estabelecida à Rua Dona Feliciana Francisca Dias, nº 40, bairro Centro, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº32.682.953/0001, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9,20

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Beatriz Pacheco Apolinário 32.682.953/0001-73

.

COR A



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº.001/2020 que a empresa Beatriz Pacheco Apolinário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº32.682.953/0001-73 com endereço à Rua Dona Feliciana Francisca Dias, nº 40, bairro Centro, na cidade de Guarará, estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Beatriz Pacheco Apolinário

32.682.953/0001-73

WA A



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº. 001/2020.

A Licitante Beatriz Pacheco Apolinário inscrita no CNPJ/CPF nº nº32.682.953/0001-73, 14731512603 declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº.4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Beatriz Pacheco Apolinário 32.682.953/0001-73

COR of



ANEXO IV

A Licitante Beatriz Pacheco Apolinário, inscrita no CNPJ/CPF nº32.682.953/0001-73, 14731512603, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: pbeatrizpism@hotmail.com

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Beatriz Pacheco Apolinário

32.682.953/0001-73

CPR A



CREDENCIAMENTO N° 001/2010
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 006/2020
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BEATRIZ PACHECO APOLINARIO14731512603







Identificação

Nome Empresarial

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641

Nome do Empresário

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO

Nome Fantasia

EDUCADORES -

Capital Social

10.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

MG-13.267.703

SSP

MG

013.120.876-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2019

Números de Registro

CNPJ

32.680.694/0001-41

NIRE

31-8-1425057-8

Endereço Comercial

CEP

36606-000

Logradouro

RUA Floriano Peixoto

Complemento CASA

Bairro Centro Municipio **GUARARA** UF MG

Número

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

06/02/2019

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou

por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de artes cênicas,

independente

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Instrutor(a) de cursos gerenciais,

independente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alverá, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletráfico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp

Número do Recibo ME33372355

Número do Identificador 00001312087641 **Data de Emissão** 06/02/2019

GR J

BRASIL

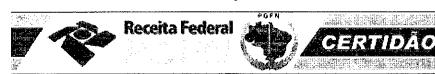
Acesso à informação

Participe

Servicos

Legislaçãó







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641

CNPJ: 32.680.694/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

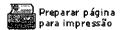
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:39:32 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **728A.11D9.EF31.415A** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



GOR A





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.680.694/0001-41

Certidão nº: 2621190/2020

Expedição: 29/01/2020, às 10:40:27

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
32.680.694/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 013.120.876-41

Nome: DANIELLE APARECIDA SANTIAGO

Data de Nascimento: 27/02/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 12/11/1998

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:41:34 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 064D.7107.8702.D0E9



of ap

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	CADASTRO NACIO	UNAL DA PESS	OA JURIDIÇ	,A	Water Street
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.680.694/0001-41 MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR/ 06/02/2019	
NOME EMPRESARIAL DANIELLE APARECIDA	SANTIAGO 01312087641				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO EDUCADORES) (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	/IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL irte e cultura não especificad	o anteriormente			
85.99-6-04 - Treinamente	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIA O em desenvolvimento profis Irtes cênicas, exceto dança	AS sional e gerencial		·	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi					
LOGRADOURO R Fiorlano Peixoto		NÚMERO 4	COMPLEMENTO CASA		
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO GUARARA			UF MG
ENDEREÇÖ ELETRÖNICO daniellesanttiago27@gr	nail.com	TELEFONE (0) 0 -			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CAD 02/2019	ASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:42:23 (data e hora de Brasília).

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

J 08



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2020

NOME: DANIELLE APARECIDA :	SANTIAGO 01312087641	
CNPJ/CPF: 32.680.694/0001-4	1	
LOGRADOURO: RUA Floriano P	eixoto	NÚMERO: 4
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: Centro	CEP: 36606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG

Negativa

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

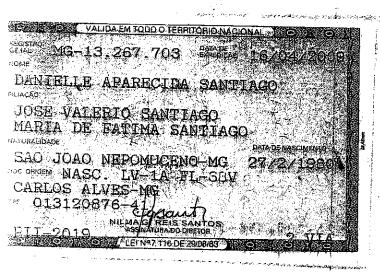
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

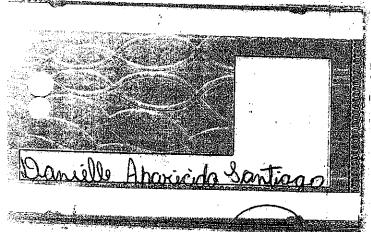
IDENTIFICAÇÃO	NUMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
			<u>.</u>
			l
			-

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000380549397

A



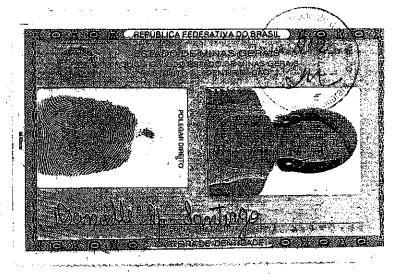


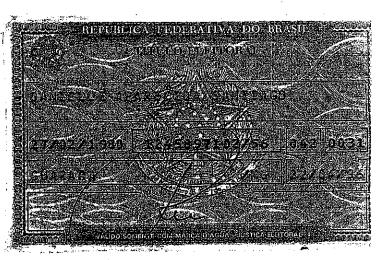
Este documento é o comprovente de inscrição ou CADASTRO DE RESSOAS FÍSICAS: CRF, vededa e exipência per terseiros salvo nos casos previetos na Logislação vigante.

APARECIDA SANTIAGO

Assinatura,

ÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Émitido em 1812/11/208









Elétrica

. 12492. Cidaddo: 0800 726 0203. Ouvidenci 0800 725 7474 (redomações não soludonadas e denúndas) ou www.adixa.gov.br

g

Residencial

Monofásico Referente a:

Emissão: 15/01/2018 Impressão: 15/01/2018 Tarifa Social de Enemia Elétrica - TSEE criado pela Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45 000000782 37 - SFE/AG l el nº 10 438 de abril de 2002 Nº DO CLIENTE: **DANIELLE APARECIDA SANTIAGO** 7200437421 Subclasse Classe RUA FLORIANO PEIXOTO 4 CX 2

Residencial Baixa 3004434421 CENTRO Datas de Leitura GUARARA - MG CEP: 38606-000 MEDIDOR Nº: AMD118382540 14/12 15/01 15/02 15/01 ções Técnicas

JAN/2018 Tipo de Medição Leitura Anterior Leitura Atuai Consumo Energia Elétrica 8119 8265 1 146

VALORES FATURADOS Descrição Energia até 30 kWh Preço 0,26104579 Valor (R\$) 7,83 Quantidade 30 Energia de 31 a 100 kWh Energia de 101 a 180 kWh 70 0,44752860 31,30 0,67128229 30,88 **ENCARGOS/COBRANÇAS**

Descrição Contrib Custelo Hum. Pública TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos) 0.173 Descrição Valor R\$ 9,51

Energia atá 30 kWh Energia de 31 a 100 kWh Energia de 101 a 180 kWh 0.17176843 0,29447250 30,44170975

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar) Bandeira Vermeiha

2,26

1

CPF: 013.120.876-41

RESERVADO AO FISCO

5DD3.7B91.DDCF.3C3C.59AC.D6D8.19CF.D26C

Baso de Cálculo	(R\$): Aliq	IS uota:	Vetor (R\$):	PASE	P	C	OFINS
69,99	30		21,00	R\$ 0,52	!	R\$ 2	.41
Informaçõ	es de Fatura	mento	VEN	CIMENTO	VA		PAGAR
Parcelo	Valor - R	* %	06/0	2/2018		De 70 4	: \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
Energia	18,17	27,98	00/0	C/CU IU		no (9,)U
Distribuição	15,66		UH Marmelos	ndicadores de Qui Mas: 11/2017	elidede de	Fornecimen 9 Permitidae	to
Transmissão	8,15		51UQA	do Mensai	Mensal	issieemisT	Angal
Perdas de Energia	4,14		DIC 0	,10	5,43	10.86	21,73
Encargos Setoriais	3,94			00 10	3,30 3.11	6.60	13,20
Tributos	28.93		DICAL		12.22	****	
Total	68.88		Tensão Nomin	91: 127/220 Y	in: 117/202	V Max: 13	3/251 V
Históric	o do Cons		DEAGEO 6	co Uso do Sistema I	Maillibili de c	: HS 20.2 ·	
M6s/Ano Consum	io Média	Dias de	KEWAI90 F	E CONTAS VEN	CIDAS / [EBITOS AN	ITERIORES
DEZ/2017 129	kWh/dia	Faturamento					
DEZ/2017 129 NOV/2017 140		28					
OUT/2017 143		31				· 1,	200
SET/2017 131		31		and the second	.77 - 1		
AGO/2017 141	4,27	90 93					
JUL/2017 131	4,36						*
JUN/2017 128	4,30	30 30					
MAI/2017 140	4,24				**:		
ABR/2017 124	.,	33				: "	
MAR/2017 137	4,42 4,56	26					
FEV/2017 137		30	•				
JAN/2017 122	4,41	31					
ANIMARIA ISS	4,20	29					

Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 27.59

RECIBO DE OLITAÇÃO DE DEBITOS Nº 01/2018 A Cemip, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos du cliente em referência (contrato 50.3470534), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2015 a 31/12/2017, exectuando eventuais debitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou tarifa vigente conforme Res Ansel nº 2.246, de 23/05/2017.

DEZ/2017 Band. Verm. - JAN/2018 Band. Verde

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 008045747337 Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintemas. Pode ser dengue, chikungunya ou zika. Beba multa água e vá a uma unidade do SUS.



Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO

Fica concedida

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641

CNPJ: 32680694000141

Licença para prestar serviços no município (Endereço do contribuinte) RUA FLORIANO PEIXOTO, 04, - CENTRO

Explorando o ramo
Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de InscriçãoExercícioHorário880001702020

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021

A



Prefeitura de Guarará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA Nº 000.726/2020

Nome / Razão Social

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641

ICT

:88000170

CNPJ / CPF

: 32680694000141

Endereço

RUA FLORIANO PEIXOTO, 04, CENTRO / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

MARIA DÁS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



À Prefeitura Municipal de Guarará- MG.

A empresa Danielle Aparecida Santiago estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 04, Bairro Centro, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 32.680.694/0001-41, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9,20

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

32.680.694/0001-41



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº. 001/2020 que a empresa Danielle Aparecida Santiago, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.680.694/0001-41 com endereço à Rua Floriano Peixoto, nº 04, Bairro Centro, na cidade de Guarará, estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Danielle Aparecida Santiago 32.680.694/0001-41

190 Au

DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº.001/2020.

A Danielle Aparecida Santiago, inscrita no CNPJ/CPF nº 32.680.694/0001-41 declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº.4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Danielle Aparecida \$antiago 32.680.694/0001-41



ANEXO IV

A Danielle Aparecida Santiago, inscrita no CNPJ/CPF nº 32.680.694/0001-41, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: daniellesanttiago27@gmail.com

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Danielle Aparecida Santiago 32.680.694/0001-41

OF D

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.680.694/0001-41

Razão Social:DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 4 CASA / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

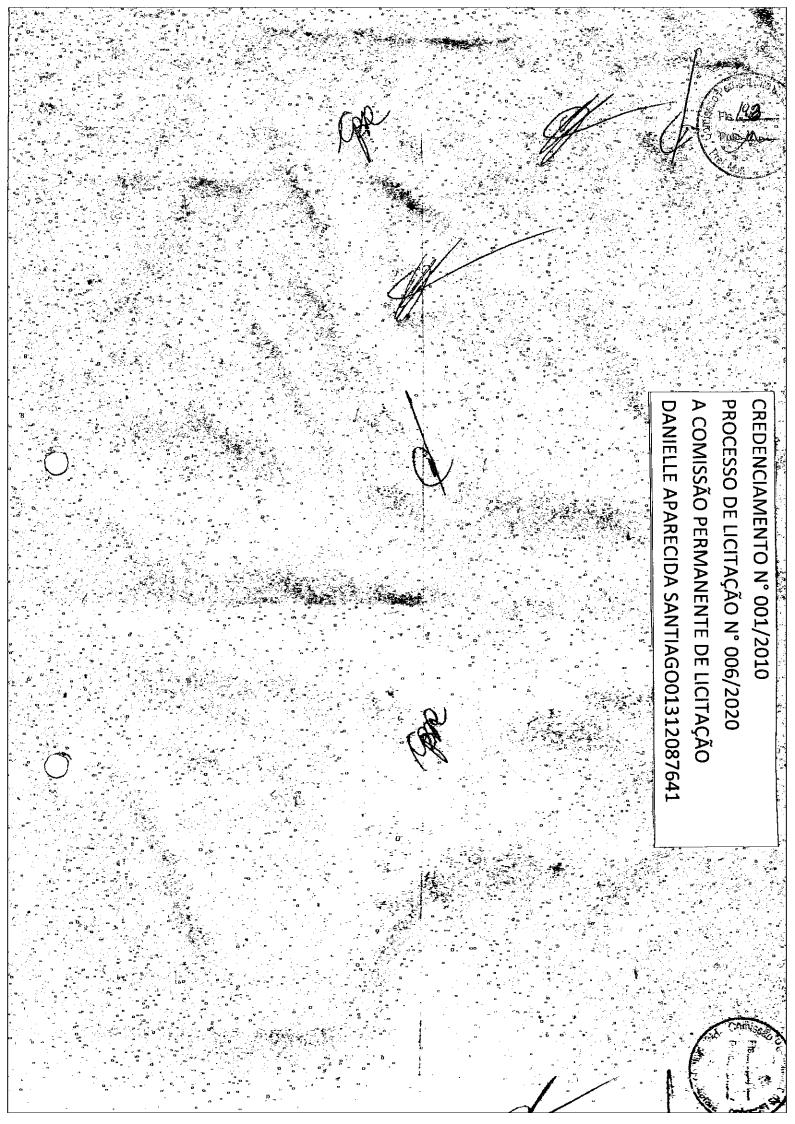
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021010444527874930

Informação obtida em 10/02/2020 10:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa; www.caixa.gov.br





≡ESTADO DE MINAS GERAIS ≡

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000 (8 cg. 192 Selv.

Contrato n° 050/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A FABIANA MACEDO12219417638.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. José Maurício de Sales, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FABIANA MACEDO12219417638 CNPJ 33.028.652/0001-93, RUA JOSE DE CASTRO AZEVEDO, nº 24 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. FABIANA MACEDO de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.001/2020, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	720	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG	9,20	6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a

Thints of



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA:

Minds





≡ESTADO DE MINAS GERAIS 🚃

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000 Semane 191

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência:
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

Monto



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.







■ESTADO DE MINAS GERAIS :

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG,03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURICIO DE SALES CPF 236.688.496-68 Prefeito Municipal Contratante

FABIANA MACEDO12219417638

CNPJ: 33.028.652/0001-93

Contratado

FABIANA MACEDO

CPF 122.194.176-38

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 01561461662





■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato n° 050/2020 Licitação n° 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade n° 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e FABIANA MACEDO12219417638

CNPJ/CPF: 33.028.652/0001-93 Empresa localizada na RUA JOSE DE CASTRO

AZEVEDO, N° 24 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA	Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
EDUCANDOS DOS	PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS				

Valor: 6.624,00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Data da Assinatura 03/02/2020

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



■ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Contrato n° 049/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A WALQUIRIA GABRIELREZENDE CASSETE08495638606.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WALQUIRIA GABRIELREZENDE CASSETE08495638606 CNPJ 36.158.846/0001-00**, RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 07 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. WALQUIRIA GABRIELREZENDE CASSETE de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.001/2020, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Unidade	Lopecincação	Valor Unitário	Valor Total
1	720	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG		6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.



== ESTADO DE MINAS GERAIS ==

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.



≡ESTADO DE MINAS GERAIS ≡



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência;
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;

X

ilxado,

3·.

≡ESTADO DE MINAS GERAIS **=**

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações





■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

JOSÉ MAURIÇIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito/Municipal
Contratante

WALQUIRIA GABRIELREZENDE CASSETE08495638606
CNPJ: 36.158.846/0001-00
Contratado
WALQUIRIA GABRIELREZENDE CASSETE
CPF 084.956.386-06
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF: (3055153665





≡ESTADO DE MINAS GERAIS **≔**

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato nº 049/2020 Licitação nº 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e WALQUIRIA GABRIEL REZENDE

CASSETTE08495638606

CNPJ/CPF: 36.158.846/0001-00 Empresa localizada na 10ª RUA FLORIANO PEIXOTO,

n° 07 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER HORA 720 9,20 6.624,00 INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS	Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
EDUCANDOS	PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA	HORA	720	9,20	6.624,00

Valor: 6.624,00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Data da Assinatura 03/02/2020

JOSÉ MAURICIÓ DE SALES
Prefeito Municipal



≡ESTADO DE MINAS GERAIS ≡

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Contrato n° 048/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A JULIA MACHADO DE SOUZA01980115630.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JULIA MACHADO DE SOUZA01980115630 CNPJ 36.189.657/0001-96,** 10ª AVENIDA ARTHUR BERNADES, n° 146 Bairro: AREAL, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. JULIA MACHADO DE SOUZA de conformidade com o Edital de Credenciamento n°.001/2020, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	720	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG	9,20	6.624,00

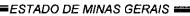
CLÁUSULA SEGUNDA:

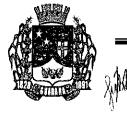
O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.





TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da CONTRATADA.



July who

■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência:
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
 Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;





== ESTADO DE MINAS GERAIS ==

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações





≡ESTADO DE MINAS GERAIS ≡

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG,03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURICIÓ DE SALÉS CPF 236.688.496-68 Prefeito Municipal Contratante

JULIA MACHADO DE SOUZA01980115630

CNPJ: 36.189.657/0001-96 Contratado

JULIA MACHADO DE SOUZA

CPF 019.801.156-30Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 130951 53669

NOME:

CPF: 01967461662





Extrato de Contrato

Contrato n° 048/2020 Licitação nº 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e JULIA MACHADO DE SOUZA01980115630 CNPJ/CPF: 36.189.657/0001-96 Empresa localizada na 10ª AVENIDA ARTHUR

BERNADES, nº 146 Bairro: AREAL, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER HORA 720 9,20 6.624,00 INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
LD00/11/D00	PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA	HORA	720	9,20	6.624,00

Valor: 6.624,00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Data da Assinatura 03/02/2020

Prefeito Municipal





■FSTADO DE MINAS GERAIS ≅

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Contrato n° 047/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES04143475600.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. José Maurício de Sales, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a LUCIMERI DE **JESUS** SANTOS LOPES04143475600 empresa 36.161.962/0001-70, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 111 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.001/2020, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Servico

N° Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	720	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG	9,20	6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

July 1

Rodullis per



■ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36,606-000

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da CONTRATADA.

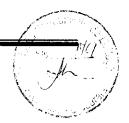


Roder Hooping

≡ESTADO DE MINAS GERAIS 🚃



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência;
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
 Pública:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;



loder should



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações

lucie plus proprieta



NOME:

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas

abaixo. Guarará/ MG,03 de fevereiro de 2020. CPF 236.688.496-68 Prefeito Municipal Contratante JESUS SANTOS LOPES04143475600 CNPJ: 36.161.962/0001-70 Contratado **LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES** CPF 041.434.756-00 Sócio Gerente **TESTEMUNHAS:** NOME:

5



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato nº 047/2020 Licitação nº 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e LUCIMERI DE JESUS SANTOS

LOPES04143475600

CNPJ/CPF: 36.161.962/0001-70 Empresa localizada na RUA NOSSA SENHORA

APARECIDA, nº 111 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	HORA	720	9,20	6.624,00

Valor: 6.624,00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Data da Assinatura 03/02/2020

JOSÉ MAUR

Prefeito Municipal





≡ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





Contrato n° 046/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A LUCIENE CABRAL04770160658.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCIENE CABRAL04770160658 CNPJ 32.679.553/0001-09**, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 63 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. LUCIENE CABRAL de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.001/2020, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	720	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG		6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a





SESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br GAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA:

Kalnel



ESTADO DE MINAS GERAIS =



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência;
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações.
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

That





■ESTADO DE MINAS GERAIS 🕳

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.





■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG,03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURICIÓ DE SALES CPF 236 688.496-68

Prefeito Municipal

Contratante

LUCIENE CABRAL04770160658

CNPJ: 32.679.553/0001-09

Contratado

LUCIENE CABRAL

CPF 047.701.606-58

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 13055153669

NOME:

CPF: 21/6/4/6/61



■ESTADO DE MINAS GERAIS :

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato nº 046/2020 Licitação nº 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e LUCIENE CABRAL04770160658

CNPJ/CPF: 32.679.553/0001-09 Empresa localizada na RUA NOSSA SENHORA

APARECIDA, nº 63 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O	
PERIODO ESCOLAR PODENDO SER HOR INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	RA 720 9,20 6.624,00

Valor: 6.624,00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Data da Assinatura 03/02/2020

JOSÉ MAURICIO DE SALES Prefeito Municipal





TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Contrato n° 045/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A CLAUDIAREGINA DA SILVA12170494600.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. José Maurício de Sales, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLAUDIA REGINA DA SILVA12170494600 CNPJ 32.678.703/0001-60, RUA Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 NORONHA. n° 90 COMENDADOR GUARARA/MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. CLAUDIA REGINA DA SILVA de conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2020, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	720	HORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG	9,20	6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.







ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: llcitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

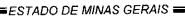
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da CONTRATADA.









TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência;
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização;
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;







== ESTADO DE MINAS GERAIS ===

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações







ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG,03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAURICIÓ DE SALES CPF 236.688.496-68 Prefeifo Municipal Contratante

CLAUDIA REGIÑA DA SILVA12170494600

CNPJ: 32.678.703/0001-60

Contratado

CLAIDIA REGINA DA SILVA

CPF 121.704.946-00

TESTEMUNHAS: Sócio Gerente

NOME:

CPF: 13055153669

NOME:

5





ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Contrato n° 045/2020 Licitação n° 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade n° 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e CLAUDIA REGINA DA SILVA12170494600 CNPJ/CPF: 32.678.703/0001-60 Empresa localizada na RUA COMENDADOR

NORONHA, n° 90 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	HORA	720	9,20	6.624,00

Valor: 6.624,00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

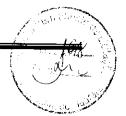
Data da Assinatura 03/02/2020

JOSÉ MAURICIÓ DE SALES Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Contrato n° 044/2020 Licitação n° 006/2020 Credenciamento n° 001/2020

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A TATIANE RIBEIRODASILVA061251 37694.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TATIANE RIBEIRODASILVA06125137694 CNPJ 32.801.857/0001-05**, RUA 15 DE NOVEMBRO nº 386 Bairro: SÃO PAULO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. TATIANE RIBEIRODASILVA de conformidade com o Edital de Credenciamento n°.001/2020, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

N° Item	Quant.	Unidade	Loposinicação	Valor Unitário	Valor Total
1	720	ПОВУ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG		6.624,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.62400 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

SP

■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da CONTRATADA.





■ESTADO DE MINAS GERAIS ■



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência;
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização:
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;







ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 -- CEP: 36.606-000

- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital:
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotações Orçamentárias:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações





NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE RIBEIRODASILVA06125137694
CNPJ: 32.801.857/0001-05
Contratado
TATIANE RIBEIRODASILVA
CPF 061.251.376-94
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

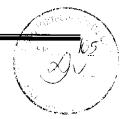
NOME:

CPF: 13055 53669



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato nº 044/2020 Licitação nº 006/2020 Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 Credenciamento 001/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e TATIANE RIBEIRO DA SILVA06125137694 CNPJ/CPF: 32.801.857/0001-05 Empresa localizada na RUA 15 DE NOVEMBRO nº

386 Bairro: SÃO PAULO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	HORA	720	9,20	6.624,00

Valor: 6.624.00

Vigência: 30/04/2020

Dotação Orçamentária

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Data da Assinatura 03/02/2020

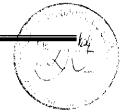
JOSÉ MAURICIO DE

Prefeito Municipal

■ESTADO DE MINAS GERAIS ■



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 03/02/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 006/2020 na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 credenciamento 001/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna público o Credenciamento para a contratação das empresas:

- TATIANE RIBEIRO DA SILVA06125137694 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES04143475600 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- CLAUDIA REGINA DA SILVA12170494600 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- FABIANA MACEDO122194417638 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE08495638606 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- JULIA MACHADO DE SOUZA01980115630 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS





■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



 LUCIENE CABRAL04770160658 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS

Com base no art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 006/2020".

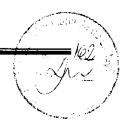
JOSÉ MAURICIO DE SALES

Prefeito Municipal

■ESTADO DE MINAS GERAIS ■



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica o Processo nº 006/2020 na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2020 credenciamento nº 001/2020 para a contratação das empresas:

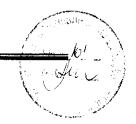
- TATIANE RIBEIRO DA SILVA06125137694 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES04143475600 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- CLAUDIA REGINA DA SILVA12170494600 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- FABIANA MACEDO122194417638 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE08495638606 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- JULIA MACHADO DE SOUZA01980115630 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS
- LUCIENE CABRAL04770160658 o item: CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE





■ESTADO DE MINAS GERAIS **=**

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS

GUARARA, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MANTRICIÓ DE SALES Prefeito Municipal



= ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



LISTA DE CREDENCIADOS

PROCESSO N° 006/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020

NOME DO CREDENCIADO	SERVIÇO
 TATIANE RIBEIRO DA SILVA06125137694 LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES04143475600 CLAUDIA REGINA DA SILVA12170494600 FABIANA MACEDO122194417638 WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE08495638606 JULIA MACHADO DE SOUZA01980115630 LUCIENE CABRAL04770160658 com o CNPJ: 32.679.553/0001-09 	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS

Guarará/MG, 03 de fevereiro de 2020.

José Mauricio de Sales Prefeito Municipal de Guarará



OTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura de Credenciamento

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar o Processo nº 006/2020 - Edital de Credenciamento nº 001/2020. Presentes a este ato, os componentes da Comissão de Licitação, que verificaram a entrega das documentações dos interessados, tendo sido constatado que as empresas: TATIANE RIBEIRO DA SILVA06125137694 com o CNPJ: 32.801.857/0001-05, LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES04143475600 com o CNPJ: 36.161.962/0001-70, CLAUDIA REGINA DA SILVA12170494600 com o CNPJ: 32.678.703/000160, FABIANA MACEDO122194417638 com o CNPJ: 33.028.652/0001-93, WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE08495638606 com o CNPJ: 36.158.846/0001-00, JULIA MACHADO DE SOUZA01980115630 com o CNPJ: 36.189.657/0001-96 e LUCIENE CABRAL04770160658 com o CNPJ: 32.679.553/0001-09, todas apresentaram documentos de acordo com o edital para o CREDENCIAMENTO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A **EDUCANDOS** COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ /MG, sendo declaradas habilitadas e credenciadas. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido às instâncias superiores para a sua respectiva homologação e adjudicação dos objetos aos credenciados. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO PRESIDENTE

GISLAINE BORDONI ROCHA MEMBRO

LUCAS WILLIAM SOAR

MEMBRO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FABIANA MACEDO 12219417638

Nome do Empresário FABIANA MACEDO

Nome Fantasia

Capital Social 1.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

19644143

122.194.176-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/03/2019

Números de Registro

CNPJ

33.028.652/0001-93

NIRE

31-8-1454132-7

Endereço Comercial

CEP

36606-000

Logradouro

RUA Jose de Castro Azevedo

Número 24

Bairro Centro

Municipio **GUARARA** UF MG

Atividades

Data de Início de Atividades

14/03/2019

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

instrutor(a) de artes cênicas, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios,

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

ındependente

Instrutor(a) de informática,

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

independente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Instrutor(a) de música.

independente

85.92-9/03 - Ensino de música

Transportador(a) escolar

independente

49.24-8/00 - Transporte escolar

instrutor(a) de idiomas,

independente

85.93-7/00 - Ensino de idiomas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamen Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legals exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.028.652/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUA CADASTRAL			
IOME EMPRESARIAL FABIANA MACEDO 122	19417638				
TTULO DO ESTABELECIMENTO	D (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL I rte e cultura não específica	do anteriormente	· · · · · ·		
85.99-6-05 - Cursos prej 85.99-6-03 - Trelnament 49.24-8-00 - Transporte 85.92-9-02 - Ensino de a	escolar irtes cênicas, exceto dança	RIAS			
85.92-9-03 - Ensino de n CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT	núsica UREZA JURÍDICA		-		
85.92-9-03 - Ensino de n CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi LOGRADOURO	núsica UREZA JURÍDICA Ividual)		COMPLEMENTO		
85.92-9-03 - Ensino de n CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi LOGRADOURO R Jose de Castro Azeve	núsica UREZA JURÍDICA Ividual)	1 1 1 1 1 1 1			UF MG
85.92-9-03 - Ensino de n CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi LOGRADOURO R Jose de Castro Azeve CEP 36.606-000	núsica UREZA JURÍDICA ividual) edo BAIRRO/DISTRITO	24 MUNICIPIO) -
85.92-9-03 - Ensino de n CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi LOGRADOURO R Jose de Castro Azeve CEP 36.606-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	núsica UREZA JURÍDICA ividual) do BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICIPIO GUARARA TELEFONE) -
85.93-7-00 - Ensino de le 85.92-9-03 - Ensino de na CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (India LOGRADOURO R Jose de Castro Azeve CEP 36.606-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ*****	núsica UREZA JURÍDICA ividual) do BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICIPIO GUARARA TELEFONE	DA	FA DA SITUAÇÃO CAD. /03/2019	MG

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 13:13:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

of Cope

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legisláção





Receita Federal





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIANA MACEDO 12219417638

CNPJ: 33.028.652/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

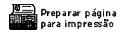
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:05:48 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: 1086.463E.6E31.3D69 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



of Coppe



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/01/2020

Negativa

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2020

lo	NÚMERO: 24
BAIRRO: Centro	CEP: 36606000
MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

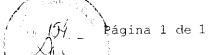
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujelto passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NUMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
			-

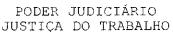
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000380586047

Coppe Coppe







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA MACEDO 12219417638

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.028.652/0001-93

Certidão nº: 2648019/2020

Expedição: 29/01/2020, às 13:11:09

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA MACEDO 12219417638**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
33.028.652/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 122.194.176-38

Nome: FABIANA MACEDO

Data de Nascimento: 13/09/1994

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 26/03/2010

Digito Verificador: 00

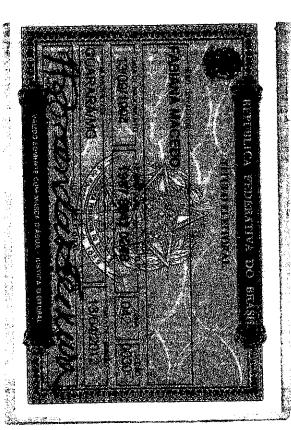
Comprovante emitido às: 13:12:14 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília).

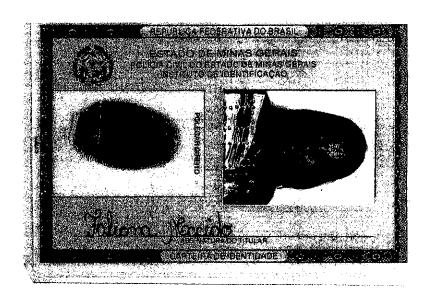
Código de controle do comprovante: 4057.B08F.CD38.14A2

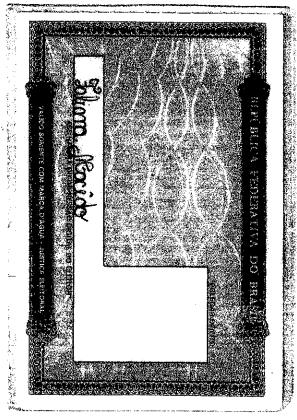


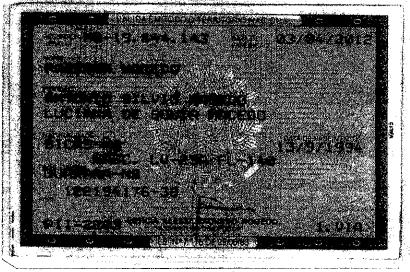
CPR CPR

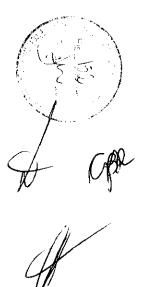
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).











∂⊬⊿i\$ Lizonte - MG - CEP: 30.330-900 062 000 139:00-14 02 12 24 120 Pag:1/1 Fale com a 115 PROA ANTONIO SILV. R DOUTOR JOSE DE L ∡ AZEVEDO, 6 CENTRO GUARARA 36. 606. 000 MG REFERÊNCIA DA FATURA MATRICULA Data de Mês de Apresentação Referência Data de Emissão Número Grupo 0 0141163 127 9 001.19.69435609-1 04/12/2019 04/12/2019 12/2019 658 QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS IDENTIFICADOR USUÁRIO SERVICO Residencial Comercial Industrial Pública Agua 0 022 392 808 0 Esgoto HIDRÓMETRO PERÍODO CONSUMO/LEITURA **CONSUMO FATURADO** 04/12/2019 Anterior 04/11/2019 Y15N 0167250 188 182 HISTÓRICO DE CONSUMO CONSUMO MÉDIO Volume Faturado Dias Média Diária m³ litros Litros 200 258 Dez/2019 30 Nov/2019 Out/2019 SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO 8.000 4.000 4.000 5.000 30 133 200 Set/2019 Ago/2019 litros de água 30 133 156 32 Jul/2019 5.000 Água Esgoto 166 Jun/2019 0, 43 R\$ 0.00 Mai/2019 R\$ 33 28 484 250 Abr/2019 7.000 Mar/2019 8.000 33 242 178 5.000 6.000 Jan/2019 193 TARIFA

12,92 0,00 12,92 ABASTECIMENTO DE AGUA
MULTA P/ATRASO /MES 11/2019 FAT: 00119632293800
JUROS DE MORA
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA 1<mark>2, 92</mark> 0, 32 0, 03 0.06

Mil Litros Água

0.67000 1,70200

6.00

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$

R\$/ Mil Litros

Esgoto

0.00000

Valo

Esgoto R\$

Sub Total R\$

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

Consumo da faixa em 1,000 litros

6,60000

Faixas de

consumo em 1.000 litros

0 A 5 5 A 10

SOMA

VENCIMENTO 23/12/2019

TOTAL A PAGAR

MES/AND VALOR VENCIMENTO.

11/2019 16,60

23/11/2019

MES/AND VALOR

MES/AND VAL OR VENCIMENTO

ATE 29/11/2019 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DOIS) SEUIS) DEBITO(S). EVITE O CORTE, REGULARIZE PAGAMENTO, DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.

INFORMAÇÕES GERAIS

BAINE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 6440)



Prefeitura Municipal de GUARARÁ



Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO

Fica concedida

FABIANA MACEDO 12219417638

CNPJ: 33028652000193

Licença para prestar serviços no município (Endereço do contribuinte)

RUA JOSÉ DE CASTRO AZEVEDO, 24, - JARDIM DO SOL

Explorando o ramo

Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de InscriçãoExercícioHorário880001762020

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021

Oph

4



Prefeitura de Guarará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA Nº 000.728/2020

Nome / Razão Social

FABIANA MACEDO 12219417638

ICT

:88000176

CNPJ / CPF

: 33028652000193

Endereço

RUA JOSÉ DE CASTRO AZEVEDO, 24, JARDIM DO SOL / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

TE #

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará- MG.

A empresa Fabiana Macedo estabelecida à Rua Jose de Castro Azevedo, nº 24, Bairro Jardim do Sol, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 33.028.652/0001-93, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Fabiana Macedo 33.028.652/0001-93

ope d



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº. 001/2020 que a empresa Fabiana Macedo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.028.652/0001-93 com endereço à Rua Jose de Castro Azevedo, nº 24, Bairro Jardim do Sol, na cidade de Guarará, estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Folgoma Maride

Fabiana Macedo 33.028.652/0001-93

Ope of



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº.001/2020.

A Fabiana Macedo, inscrita no CNPJ/CPF nº 33.028.652/0001-93 declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº. 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Fabiana Macedo
33.028.652/0001-93

A A



ANEXO IV

A Fabiana Macedo, inscrita no CNPJ/CPF nº 33.028.652/0001-93, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: fabianabiacita@gmail.com

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Fabiana Macedo 33.028.652/0001-93

Cope of

Voltar

(mprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

33.028.652/0001-93

Razão Social:

FABIANA MACEDO 12219417638

Endereço:

RUA JOSE DE CASTRO AZEVEDO 24 / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

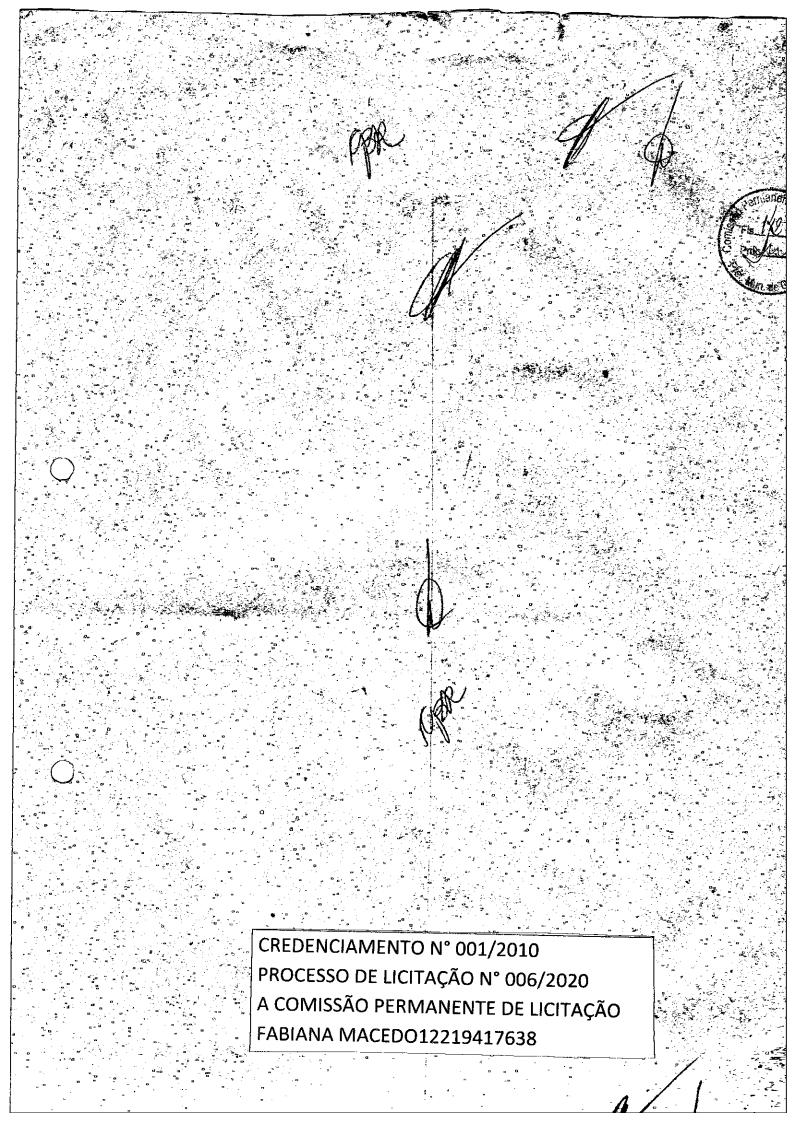
Validade:22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012205070898205705

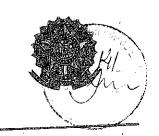
Informação obtida em 22/01/2020 10:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

OPP A



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES 04143475600

Nome do Empresário

LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES

Nome Fantasia

EDUCADORES Capital Social

10.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

13267763

SSP

041,434,756-00

Condição de Microempreendedor Individual

iituação Cadastral Vigente

OVITA

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/01/2020

Números de Registro

CNPJ

36.161.962/0001-70

NIRE

31 8 1738808-2

Endereço Comercial

CEP

36606-000

Bairro **CHACARA** Logradouro

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

Munícipio **GUARARA** Número

MG

111 UF

CASA

Complemento

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

28/01/2020

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou

por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE) 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Instrutor(a) de cursos gerenciais,

independente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Instrutor(a) de artes cênicas,

independente Instrutor(a) de informática,

independente

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

8599-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pele refeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo ME51262820 Número do Identificador 4143475600 Data de Emissão 28/01/2020

Cop J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.161.962/0001-70 WATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO É DE SITUAÇÃO 28/01/2020 TRAL	
NOME EMPRESARIAL LUCIMERI DE JESUS SA	NTOS LOPES 04143475600		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO EDUCADORES	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 85,92-9-99 - Ensino de al	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL rte e cultura não específicado anterio	rmente	
85,99-6-05 - Cursos prep 85,99-6-04 - Treinamento 95,99-6-03 - Treinamento	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS paratórios para concursos o em desenvolvimento profissional e o em informática rtes cênicas, exceto dança	gerencial	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Ind	ureza Jurídica ividual)	NUMERO COMPLEMENTO	
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA AI	PARECIDA	NÚMERO COMPLEMENTO 1111 CASA	
CEP 36.606-000	SAIRRO/DISTRITO CHACARA	MUNICIPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO LUCIMERIDEJESUS@(SMAIL.COM	TELEFONE (32) 8449-7644	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUA 28/01/2020	AÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA:	STRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITU.	AÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 15:35:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cop of





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.161.962/0001-70 Certidão nº: 2501551/2020

Expedição: 28/01/2020, às 15:21:16

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 36.161.962/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Naçional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: chdt@tst.jus.b.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação ,





Receita Federal





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES 04143475600

CNPJ: 36.161.962/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

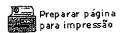
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:19:43 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: CC04.F006.C903.7B80 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



COR A

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **041.434.756-00**

Nome: LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES

Data de Nascimento: 07/08/1978

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 31/05/1997

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:22:27 do dia 28/01/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: BF70.0931.DECD.4B45



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

Certificado de Regularidade do FGTS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Page 1 of 1

Inscrição

: 36161962/0001-70

; LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES 04143475600 Razão Social

Nome Fantasia

: EDUCADORES

: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 111 CASA / CHACARA / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Económica Federal, no uso da atribulção que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

Certificação Número: 2020012914030811470849 Informação obtida em 29/01/2020, às 14:03:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MG-13. 267. 763

PAULO MG-13. 267. 763

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

VERA LUCIA DA SILVA SANTOS

VERA LUCIA DA SILVA SANTOS

BICAS-MG

CAS. LV-11 FL-163

GUARARA-MG

241. 434. 755-100

PII-2202

JACQUELINE DE JUVERA FERRAZ

ASSNATURA DO DIFETOR

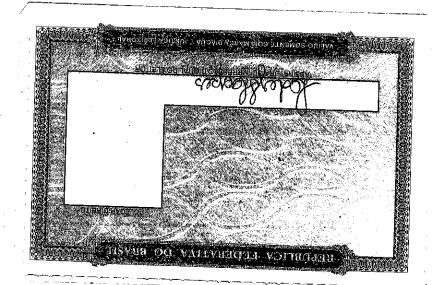
DE JONES DE LA JONES DE L



ope of







COR A

٤
Ä
ε,
U.P. DYCE, UMD.
LAC.
50
Ē.

4 - CEUU - RUA GENERAL POLIDORO, 89 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/R) - 22380-004

		7 F. F. F.	100
	** *****		
		2	
•			
	1000	as Palatta Visi e	15.
			* (4)
i	,	7	
		2	
From the par	41-175-9-14	riv sivace <mark>n</mark>	
		2.4	

DO 101-081ETO DANIFICADO
00AЯU06Я9 0ĀM.80 □
ET 07. AUSENTE

□ 13. CAIXA POSTAL CANCELADA

INS. FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU)

C 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE

SKI NAO EXISTE Nº INDICADO ENDEREÇO INSUFICIENTE OF MUDOU-SE

00103JAR.#0 []

C 02 DESCONHECIDO

□ 06.RECUSADO

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR:

		1881 - JZTANA
1 1 11 11	84.038.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.05.	
1	32 5 89 WRIGHS ID 139 29 29 MA GWAR 23 LO AB GALMA, DARHOR 10 801 OT 6 02 BALOR HOLDER 2M (00 130 CA URIGHT FE 801 15 802	n en



AD: 28319804



CTCE BELO HORIZONTE MG PL12 LUCIMERI DE JESUS SANTOS CH N SRA APARECIDA 111 BC B CA 1 GUARARA 36606-000 - GUARARA - MG

€ Correios





INDO NAIS FÁCIL. IO AHNIM AV





E USE A INTERNET PARA: ACESSE OI.COM.BR/MINHAOI

- Emitle 2: via de conta eniinO stnoO é dásebe sus tessa -
- ramspeq ensq serred ab ogiboo o refiliendo -
- ogeq-èrq o regamece# omusado e ishasqmeda -
- eornog 10 on oblas uas hitaino0 -

ACESSE OLCOM, BRAMINHAO! E CADASTRE-SE.



Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

LUCIMEIRI DE JESUS SANTOS LOPES 0413475600 EDUCADORES

CNPJ: 36161962000170

Licença para estabelecer à

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 111, 31817388082 - ROSÁRIO

Explorando o ramo

Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral INSTRUTOR(39)

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição	Exercício	Horário
88000201	2020	

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021

A J

A.



Prefeitura de Guarará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA Nº 000.729/2020

Nome / Razão Social

LUCIMEIRI DE JESUS SANTOS LOPES 0413475600

ICT

:88000201

CNPJ / CPF

: 36161962000170

Endereço

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 111, 31817388082 ROSÁRIO / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

GPR /

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará- MG.

A empresa Lucimeri de Jesus Santos Lopes estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº111, Bairro Chácara, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 36.161.962/001-70, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará — MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9 20

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 30 de janeiro de 2020.

Lucimeri de Jesus Santos Lopes

36.161.962/001-70

GAR.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº. 001/2020 que a empresa Lucimeri de Jesus Santos Lopes estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº111, Bairro Chácara, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 36.161.962/001-70, Guarará Estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 30 de janeiro de 2020.

Lucimeri de Jesus Santos Lopes

36.161.962/001-70

COR A



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº. 001/2020.

A Lucimeri de Jesus Santos Lopes, inscrita no CNPJ/CPF nº 36.161.962/001-70 declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº. 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Lucimeri de Jesus Santos Lopes

36.161.962/001-70

Copo di



ANEXO IV

A Lucimeri de Jesus Santos Lopes, inscrita no CNPJ/CPF nº 36.161.962/001-70, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (email) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: lucimeridejesus@gmail.com

Guarará, 30 de janeiro de 2020.

Lucimeri de Jesus Santos Lopes

36.161.962/001-70

COR A

CREDENCIAMENTO N° 001/2010

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 006/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES04143475600

Voltar Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.801.857/0001-05

Razão Social:

TATIANE RIBEIRO DA SILVA 06125137694

Endereço:

RUA 15 DE NOVEMBRO 386 CASA / SAO PAULO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

Certificação Número: 2020012205025310781786

Informação obtida em 22/01/2020 11:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

J COR





Identificação

Nome Empresarial

TATIANE RIBEIRO DA SILVA 06125137694

Nome do Empresário

TATIANE RIBEIRO DA SILVA

Nome Fantasia

EDUCADORES

Capital Social

10.000.00

Número identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

0208184432

DETRAN

R.I

061.251.376-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de início da Situação Cadastral Vigente

18/02/2019

Números de Registro

CNPJ

32.801.857/0001-05

31-8-1435492-6

MIRE

Endereço Comercial

CEP

Sao Paulo

36606-000 Bairro

Logradouro RUA 15 de Novembro

Municipio **GUARARA** Número 386

Complemento

CASA

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

18/02/2019

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou

por ambutantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de artes cênicas,

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

independente Instrutor(a) de cursos gerenciais,

independente

85,99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcioname</u> Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura/do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Ind sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou manigladat (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço .ele∕tn#hico http://www.recelta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo ME34123144 Número do Identificador 00006125137694 Data de Emissão 18/02/2019

A A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.801.857/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 18/02/2019
NOME EMPRESARIAL TATIANE RIBEIRO DA	SILVA 06125137694	
TÍTULO DO ESTABELECIMEN EDUCADORES	ITO (NOME DE FANTASIA)	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 85.92-9-99 - Ensino de	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e arte e cultura não específica	do anteriormente
85.99-6-04 - Treiname	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁI nto em desenvolvimento prof e artes cênicas, exceto dança	isslonal e gerencial
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 213-5 - Empresário (Ir		
LOGRADOURO R 15 de Novembro		NÚMERO COMPLEMENTO CASA
36.606-000	BAIRRO/DISTRITO Sao Paulo	MUNICIPIO UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO tati_henry@hortmail.com		TELEFONE (32) 8404-6743
ENTE FEDERATIVO RESPON	NSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 09:15:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OPP A

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 061.251.376-94

Nome: TATIANE RIBEIRO DA SILVA

Data de Nascimento: 08/07/1983

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 08/04/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:15:06 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: C7EC.088F.54A9.F492



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANE RIBEIRO DA SILVA 06125137694

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.801.857/0001-05

Certidão nº: 2602399/2020

Expedição: 29/01/2020, às 09:14:09

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TATIANE RIBEIRO DA SILVA 06125137694 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.801.857/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATIANE RIBEIRO DA SILVA 06125137694

CNPJ: 32.801.857/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:10:24 do dia 29/01/2020 < hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: 6278.D261.22FC.9A91 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2020

NOME: TATIANE RIBEIRO DA SI	LVA 06125137694	
CNPJ/CPF: 32.801.857/0001-05		
LOGRADOURO: RUA 15 de Nove	NÚMERO: 386	
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: Sao Paulo	CEP: 36606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóvels, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
		·	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000380521441

of A

116 July

and the same of th	
The Observation 19 10 10 10 10 10 10 10	

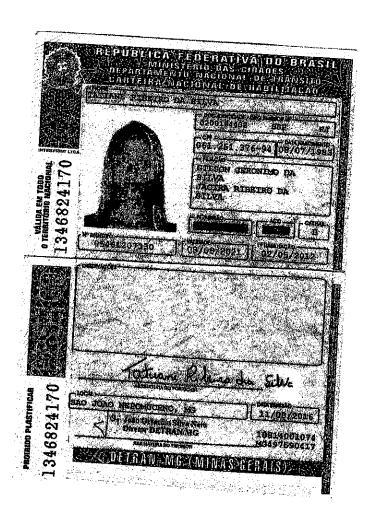
OPP





CPR A





OPP J



Prefeitura Municipal de GUARARÁ



Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

TATIANE RIBEIRO DA SILVA 061251376-94

CNPJ: 32801857000105 Licença para estabelecer à RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 386, - SÃO PAULO

Explorando o ramo

Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição	Exercício	Horário
88000175	2020	

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021

A CAN



Prefeitura de Guarará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA Nº 000.731/2020

Nome / Razão Social

TATIANE RIBEIRO DA SILVA 061251376-94

ICT

:88000175

CNPJ / CPF

: 32801857000105

Endereço

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 386, SÃO PAULO / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 30 de JANEIRO de 2020

H

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará – MG.

A empresa Tatiane Ribeiro da Silva estabelecida à Rua 15 de novembro, nº 386, bairro São Paulo, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 32.801.857/0001-05, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N°	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS	Valor da
Item			COMPLEMENTOS EM ANEXO)	hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9,20

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Tatiane Ribeiro da Silva

32.801.857/0001-05

THE SA



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº.001/2020 que a empresa *Tatiane Ribeiro da Silva*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.801.857/0001-05, com endereço à Rua 15 de novembro, nº 386, bairro São Paulo, na cidade de Guarará, estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Tatiane Ribeiro da Silva 32.801.857/0001-05

Con A



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº.001/2020.

A Licitante *Tatiane Ribeiro da Silva*, inscrita no CNPJ/CPF n°32.801.857/0001-05, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº.4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Tatiane Ribeiro da Silva 32.801.857/0001-05

cos



ANEXO IV

A Licitante *Tatiane Ribeiro da Silva*, inscrita no CNPJ/CPF nº 32.801.857/0001-05, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: tati_henry@hotmail.com

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Tatiane Ribeiro da Silva 32.801.857/0001-05

CAPP

W

CREDENCIAMENTO N° 001/2010 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 006/2020 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TATIANE RIBEIRO DA SILVA06125137694





Voltar Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.678.703/0001-60

Razão Social:

CLAUDIA REGINA DA SILVA 12170494600

Endereço:

RUA COMENDADOR NORONHA 90 CASA / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2020 a 26/02/2020

Certificação Número: 2020012805241498791063

Informação obtida em 28/01/2020 10:32:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

OPP

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CLAUDIA REGINA DA SILVA 12170494600

Nome do Empresário

CLAUDIA REGINA DA SILVA

Nome Fantasia

EDUCADORES

Capital Social

10.000,00

Número identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

MG-17.255.617

SSP

MG

121.704.946-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2019

Números de Registro

CNPJ

32.678.703/0001-60

NIRE

31-8-1424902-2

Endereço Comercial

CEP

36606-000

Bairro

RUA Comendador Noronha

Munícipio

Logradouro

Número 90

Complemento

CASA

UF

Centro

GUARARA

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

06/02/2019

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou

por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de artes cênicas.

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Instrutor(a) de cursos preparatórios,

independente independente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Termo de Clência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientals,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso þe espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura cu emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou myhicipar (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo endereço, elembrico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.678.703/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE AI 06/02/20	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA REGINA DA	A SILVA 12170494600			
TITULO DO ESTABELECIME EDUCADORES	NTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 85.92-9-99 - Ensino d	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e arte e cultura não especificac	do anterior	mente	
85.99-6-05 - Cursos p	ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁR reparatórios para concursos e artes cênicas, exceto dança	IAS		
código e descrição da i 213-5 - Empresário (I				
LOGRADOURO R Comendador Norol	nha		NÚMERO COMPLEMENTO CASA	
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO Centro		MUNICIPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudia.reginas@hot	mail.com		TELEFONE (32) 0 -	
ENTE FEDERATIVO RESPON	NSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUA 06/02/2019	ÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUA	ÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 12:57:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Mark Market Mark

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canai



Receita Federal







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIA REGINA DA SILVA 12170494600

CNPJ: 32.678.703/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

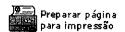
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:54:05 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: A9E2.E93B.0B0D.E31E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



COR I





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA REGINA DA SILVA 12170494600

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.678.703/0001-60

Certidão nº: 2645831/2020

Expedição: 29/01/2020, às 12:55:16

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA REGINA DA SILVA 12170494600**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
32.678.703/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 121.704.946-00

Nome: CLAUDIA REGINA DA SILVA

Data de Nascimento: 06/03/1993

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 09/03/2010

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:56:40 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 8CC8.C0C7.39D7.20EC



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

 K_{ℓ}

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA ÉM: 29/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2020

NOME: CLAUDIA REGINA DA SI	LVA 12170494600	
CNPJ/CPF: 32.678.703/0001-60	, _{,,} , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
LOGRADOURO: RUA Comendado	NÚMERO: 90	
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: Centro	CEP: 36606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000380584265

CON V

CHORDISERS 19, 0004935098101, MISRADO IN - 18 Combut EAD JUG DE FORMA - 10171/2016 Data de Postagem: 21/10/2016



Jun Jun

OTC BELO HORIZONTE MG PL10 CLAUDIA REGINA DA SILVA RUA COMENDADOR NORONHA, 90 PRIMAVERA PRIMAVERA PRIMAVERA PRIMAVERA PRIMAVE PRIMAVE







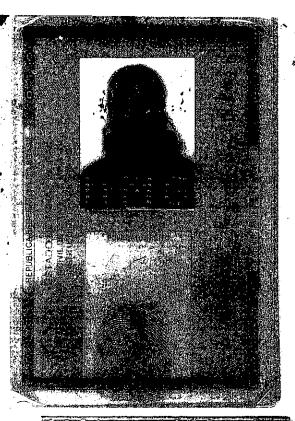




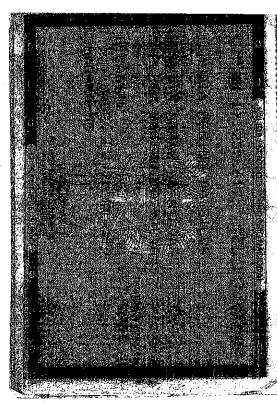
ESTÁCIO DE SÁ RUA DO RISPO, 83 RIO COMPRIDO — RIO DE JANEIRO — RJ CEP: 20261-063 http://www.estacio.br

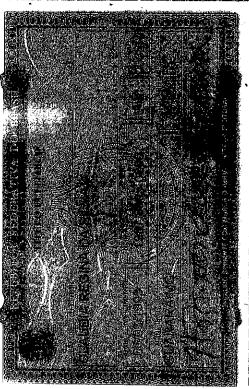
				To F	PARA CONTROL	E DOS CORREIOS	
Γ		Mudou-se	Endereço insufic	ciente 🔲	Ausente [Informações escritas	Reintegrado ao Serviço Postal em:
	4	Desconhecido	Mão existe nº inc	ticado 🔲	Não procurado	pelo Porteiro qu Síndico	Assinatura e número do Entregador
	ماسا	Recusado	Falecido			<u> </u>	

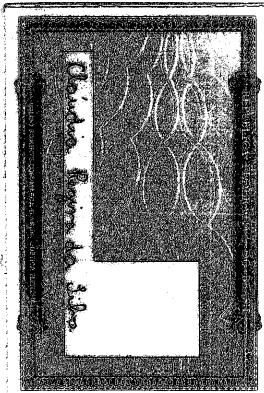
ap of













CAR



Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO

Fica concedida

CLAUDIA REGINA DA SILVA 12170494600

CNPJ: 32678703000160

Licença para prestar serviços no município (Endereço do contribuinte)

RUA COMENDADOR NORONHA, 90, - CENTRO

Explorando o ramo

Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de InscriçãoExercícioHorário880001662020

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021

Cope J



Prefeitura de Guarará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA Nº 000.730/2020

Nome / Razão Social

CLAUDIA REGINA DA SILVA 12170494600

ICT

:88000166

CNPJ / CPF

: 32678703000160

Endereço

RUA COMENDADOR NORONHA, 90, CENTRO / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 30 de JANEIRO de 2020

MPR

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE

H

por a

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará – MG.

A empresa Claudia Regina da Silva estabelecida à Rua Comendador Noronha, nº 90, bairro Centro, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 32.678.703/0001-60, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9,20

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Chaudia Rigina da Silos Claudia Regina da Silva

32.678.703/0001-60



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº. 001/2020 que a empresa Claudia Regina da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 32.678.703/0001-60 com endereço à Comendador Noronha, nº 90, bairro Centro, na cidade de Guarará, estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Claudia Regina da Silva

32.678.703/0001-60

OPP A



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº.001/2020.

A Claudia Regina da Silva inscrita no CNPJ/CPF nº 32.678.703/0001-60 declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº.4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Claudia Regina da Silva

32.678.703/0001-60

GPP A



ANEXO IV

A Claudia Regina da Silva, inscrita no CNPJ/CPF nº 32.678.703/0001-60, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

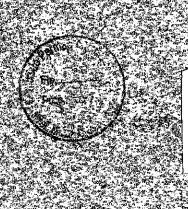
E-mail: claudia.reginas@hotmail.com

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Claudia Regina da Silva

32.678.703/0001-60

COR I



PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 006/2020 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CLAUDIA REGINA DA SILVA12170494600

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual





Identificação

Nome Empresarial

JULIA MACHADO DE SOUZA 01980115630

Nome do Empresário

JULIA MACHADO DE SOUZA

Nome Fantasia **EDUCADORES** Capital Social

10.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

19909224

019.801.156-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2020

Números de Registro

CNPJ

NIRE

36.189.657/0001-96

31 8 1742680-4

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

Complemento

36606-000

10A AVENIDA ARTHUR BERNARDES

146

CASA

Bairro

UF

AREAL

Munícipio

GUARARA

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

30/01/2020

Em local fixo fora da loia, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou

por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividade Principal (CNAE)

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de artes cênicas,

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais,

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios,

independente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Instrutor(a) de informática,

independente

8599-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Preteitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanifários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvada de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresario na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Estalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo ME51399194

Número do Identificador 1980115630

Data de Emissão

30/01/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.189.657/0001-96 MATRIZ		NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DASTRAL	30/01/2020
IOME EMPRESARIAL JULIA MACHADO DE SO	DUZA 01980115630		
TTULO DO ESTABELECIMENTO EDUCADORES	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL rte e cultura não especificado ant	eriormente	
85.99-6-05 - Cursos prep 85.99-6-04 - Treinamento 85.99-6-03 - Treinamento	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS paratórios para concursos o em desenvolvimento profissiona o em informática rtes cênicas, exceto dança	al e gerencial	
código e descrição da nat 213-5 - Empresário (Indi			
LOGRADOURO 10AV ARTHUR BERNAR	DES	NÚMERO COMPLEMENTO CASA	
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO JULIAMACSOUZA@OU	TLOOK.COM	TELEFONE (32) 9968-8830	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	FRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2020 às 10:45:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OPP (

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislaçãó

C:











MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIA MACHADO DE SOUZA 01980115630

CNPJ: 36.189.657/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:41:55 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/07/2020.

Código de controle da certidão: 6A3A.4193.8B26.714A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.189.657/0001-96 Certidão nº: 2716771/2020

Expedição: 30/01/2020, às 10:42:56

Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **36.189.657/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

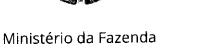
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Nº do CPF: 019.801.156-30

Nome: JULIA MACHADO DE SOUZA

Data de Nascimento: 24/01/1998

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 09/08/2012

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:44:54 do dia 30/01/2020 (hora e data de Brasília).

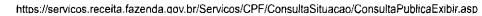
Código de controle do comprovante: B492.07C2.A079.5135





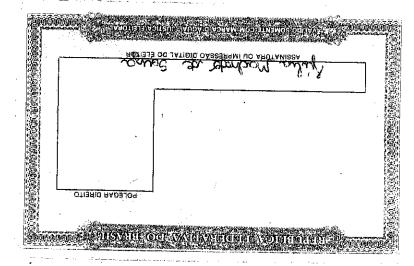
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)

(Modelo aprovado pela IN/RFB $\rm n^o$ 1.548, de 13/02/2015.)



	i San Mariana	
JULIA MACHAD	O DE SOUZA	
	What his shired was some first the	1
- DATA DE NASCIMENTO	- N. IT WILLIAM - VANIBORIUM -	T ZONA T F 65CAO
24/01/1998	2056 5430 0205	<u> 042 0063</u>
MUNICIPIO / UF		- DATA DE EMISSÃO
GUARARA/MG	JUIZ ELEITORAL	02/05/2014





COR A





TISCISTRO MG-19.909, 224

JULIA MACHADO DE SOUZA

TIBCISTRO MG-19.909, 224

JULIA MACHADO DE SOUZA

ROGERIO PERRETRA DA SILVA
LUCIANA MACHADO DE SOUZA

MATURALIDADE
BICAS-MG

NASC. LV-40A FL-197

BICAS-MG

M19801156-30

OFF

PII-2203 LETIGIA ALESS MACHADO ROGEDO

LUCIANA MACHADO DE SOUZA

PII-2203 LETIGIA ALESS MACHADO ROGEDO

LUCIANA MACHADO ROGEDO

LUCIANA MACHADO ROGEDO

LUCIANA MACHADO ROGEDO

1. VIA

COR S

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

(6) 1/4 (A) Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900

CNPJ: 17.281; 30001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÉNCIA WAIS PRÓXIMA

05 08 080 Fage // Fale com a COPASA

MARIA HELENA MACHADO DE SOUZA AV ARTUR BERNARDES. 146

areal **GUARARA** 36.606.000 MG

		_REFERÊNCIA	DA FATURA	4			J {	<u>MATRÍCU</u>	JLA
Núm	ero	Data de Emissão	Data de Apresentaçã		s de rência	Grupo		001 021	QQ1 Q
001, 19, 561		02/10/2019	02/10/2019	10/20		056			
(THAUC	IDADE DE UN	IDADES ATI	ENDI	DAS		J ∐D≅NT	IFICADOR	USUÁRIO
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Indust	trial	Pública	_		·
Agua		1					0	015 134	223 7
Esgoto		1			i				
HIDRÔM	ETRO	PERÍODO COI	NSUMO/LED	TURA	PR	AMIXČ	CONS	JMO FATU	RADO
		Atual	Anterio	or :	E	TURA	Dias	₁	Litros
V196 02522	88	02/10/2019	02/09/2019	Ĵ	/10/20	119	30	23	29000

	HISTÓRICO DE C	ONSUMO	
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições.	Média Diária Litros
Out/2019	23,000	30	706
Set/2019	25.000	32	781
Ago/2019	25.000	0.00	833
Jul/2019	25.000	0.2	781
Jun/2019	22.000	1 29	758
Mai/2019	25,000	9 31	296
Ahr/2019	28.006	3 3 2	875
Mar/2019	24.000	1 29	827
Fev/2019	23.000	0 28	621
Jan/2019	28.000	0 33	846
Dez/2018	26,001	0 31	938
Nov/2018	20.001	0 29	689

CON	SUMO MÉDI	0
m³		litros
22		
SEU CONS	JMO/CUSTO	DIÁRIO
760	fitros de águ	ıə s
Água		Esgoto
R\$ 4,95	R	\$ 0.00

TARIFA CALCULÓ RESIDENCIAL								
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da falxa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	: Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Velor Esgoto R\$	Sub Total R\$
FIXA 6 A 5 5 A 10 10 A 15 15 A 20 20 A 40	5,00000 5,00000 5,00000 5,00000 3,00000	 	5.00	1,04000 3,40300 6,93500 2,56500 9,00100	17.49 6.70 17.02 34.67 42.80 25.70	0,00000 0,00000 0,00000 0,00000 0,00000	0,00 0,06 0,00 0,00 0,00 0,00	17, 49 6, 70 17, 02 34, 67 42, 12 29, 70

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS ABASTECIMENTO DE AGUA MULTA P/ATRASO /MES 09/2019 FAT: 00119500492163 COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA

148, 50 3, 37 0, 42

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: FLS/COFLINS

VENCIMENTO

21/10/2019

TOTAL A PAGAR

AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0111956142137-1

MES/ANO VALOR 09/2019 172,32

Minimo

VENCIMENTO 21/09/2019

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO. MELHOR PARA VOCE, CONSULTE SEU BANCO,

MES/ANO VALOR: VENCIMENTO MEC/AND VALOR

VENCIMENTO

ATE 27/09/2019 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO (3) SEU(3) DEBITO (3) LEVITE O CORTE, REGULARIZE PAGAMENTO, DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.

INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Porteria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5440)
Período: 08/2019 Número de Amostres Turbidez 10 10 Escherichia coli Fluoreto(*)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRI

Inscrição : 36189657/0001-96

Razão Social : 3ULIA MACHADO DE SOUZA 01980115630

Nome Fantasia : EDUCADORES

Endereço : AV ARTUR BERNARDES 146 CASA / AREAL / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2020 a 28/02/2020

Certificação Número: 2020013010585945487360 Informação obtida em 30/01/2020, às 10:58:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

GR A



Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

JULIA MACHADO DE SOUZA 01980115630

CNPJ: 36189657000196 Licença para estabelecer à AVN ARTHUR BERNARDES, 146, - AREAL

Explorando o ramo Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral INSTRUTOR(39)

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição	Exercício	Horário
88000202	2020	

MARIÀ DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 31 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021

Cope of



Prefeitura de Guarará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA Nº 000.733/2020



Nome / Razão Social

JULIA MACHADO DE SOUZA 01980115630

1CT

:88000202

CNPJ / CPF

: 36189657000196

Endereço

AVN ARTHUR BERNARDES, 146, AREAL / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 31 de JANEIRO de 2020

COR

0

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará- MG.

A empresa Julia Machado de Souza estabelecida à Rua Avenida Arthur Bernardes, nº 146, Bairro Areal, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 36.189.657/0001-96, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9,20

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 30 de janeiro de 2020.

Julia Machado de Souza 36.189.657/0001-96

Cope of



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº. 001/2020 que a empresa Julia Machado de Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.189.657/0001-96 com endereço à Rua Avenida Arthur Bernardes, nº 146, Bairro Areal, na cidade de Guarará, estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 30 de janeiro de 2020.

Julia Machado de Souza 36.189.657/0001-96

OP A



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº. 001/2020.

A Julia Machado de Souza, inscrita no CNPJ/CPF nº 36.189.657/0001-96 declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº. 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Julia Machado de Souza

36.189.657/0001-96



ANEXO IV

A Julia Machado de Souza, inscrita no CNPJ/CPF nº 36.189.657/0001-96, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: juliamacsouza@outlook.com

Guarará, 30 de janeiro de 2020.

Julia Machado de Souza 36.189.657/0001-96

Cop of

CREDENCIAMENTO N° 001/2010 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 006/2020 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULIA MACHADO DE SOUZA01980115630



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.679.553/0001-09

Razão Social:

LUCIENE CABRAL 04770160658

Endereço:

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 63 CASA / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2020 a 20/02/2020

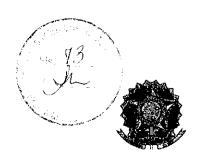
Certificação Número: 2020012205023232320899

Informação obtida em 22/01/2020 10:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DOR A





Identificação

Nome Empresarial

LUCIENE CABRAL 04770160658

Nome do Empresário

LUCIENE CABRAL

Nome Fantasia

EDUCADORES

Capital Social

10.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

MG-11921227

SSP

MG

047.701.606-58

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2019

Números de Registro

CNPJ

32.679.553/0001-09

NIRF

31-8-1424978-2

Endereço Comercial

CEP

Centro

Logradouro

Número

Complemento

36606-000 Bairro

RUA Nossa Senhora Aparecida

Munícipio **GUARARA** 63 UF MG CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

06/02/2019

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou

por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de artes cênicas,

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

independente Instrutor(a) de cursos preparatórios,

independente

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, ticenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/gr mupicipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

BRASIL.

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIENE CABRAL 04770160658

CNPJ: 32.679.553/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:30:22 do dia 29/01/2020 < hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: C755.8874.F11F.5089 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão





N Y

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE CABRAL 04770160658

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.679.553/0001-09

Certidão nº: 2619121/2020

Expedição: 29/01/2020, às 10:31:13

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIENE CABRAL 04770160658**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
32.679.553/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 047.701.606-58

Nome: LUCIENE CABRAL

Data de Nascimento: 15/03/1979

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 25/09/1998

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:32:33 do dia 29/01/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1784.D6BC.0BDE.EA59





A

no CPF"

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

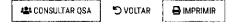
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO) BKASI	L		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.679.553/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		SITUAÇÃ(DAYA DE ABERTO 06/02/2019	JRA	
NOME EMPRESARIAL LUCIENE CABRAL 047	70160658					
TTULO DO ESTABELECIMENT EDUCADORES	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME	
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Arte e cultura não especificado anterior	mente				
35.99-6-05 - Cursos pre	rividades económicas secundárias paratórios para concursos artes cênicas, exceto dança					
213-5 - Empresário (Ind	lividual)	NÚMERO 63	COMPLEMENTO CASA			
213-5 - Empresário (Ind LOGRADOURO R Nossa Senhora Apar	lividual)				UF MG	
213-5 - Empresário (Ind LOGRADOURO R Nossa Senhora Apar CEP 36.606-000	ecida BAIRRODISTRITO Centro	63 MUNICIPIO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind LOGRADOURO R Nossa Senhora Apar CEP 36.606-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO [Iucienecabrali@gmall.c	ecida BAIRRODISTRITO Centro	MUNICIPIO GUARARA				
213-5 - Empresário (Indi LOGRADOURO R Nossa Senhora Apar CEP 36.606-000 ENDEREÇO ELEYRÓNICO Iucienacabrall@gmall.co	ecida BAIRRODISTRITO Centro	MUNICIPIO GUARARA	CASA	DATA DA SITUAÇÃO C 06/02/2019	MG	
213-5 - Empresário (Ind LOGRADOURO R Nosas Senhora Apar CEP 36.606-000 EMDEREÇO ELEYRONICO Iucienecabrail@gmail.ce	BAIRRODISTRITO Centro Com AVEL (EFR)	MUNICIPIO GUARARA	CASA	DATA DA SITUAÇÃO C	MG	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Off

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

<u>Parceiros</u>

Serviços CNPJ



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2020

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

NOME: LUCIENE CABRAL 04770	160658	
CNPJ/CPF: 32.679.553/0001-09		
LOGRADOURO: RUA Nossa Seni	nora Aparecida	NÚMERO: 63
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: Centro	CEP: 36606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever qualsquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

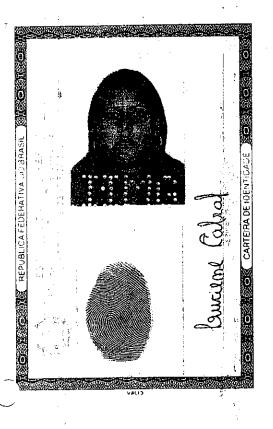
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

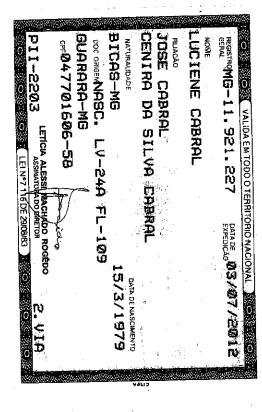
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Áutenticidade de Documentos.

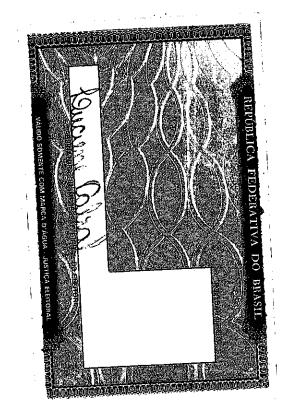
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000380545031

Of C









COR A

Elétrica $\mathcal{A}_{\mathcal{A}}$ 13 19 art CALM (1800 726 0101 (informações, sugestões, redomoções e elogios). Deficiência audima ou de folo: 0800 726 2474 criado pala Lei nº 10:438 de abril de 2002 Emissão autodizada: pelo Regimo Especial/PTA Nº 45.000009762.37.—SEF,NIG Nº DO CLIENTE: 160575 CENIRA DA SILVA CABRAL Classe RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 63 Residencial Monotésico RESIDENCIAL 3000998726 Referente, a: Datas de Leitura MUNDO NOVO Atual GUARARA – MG DEZ/2017 CEP: 36606-000 11/12 10/01 11/12 10/11 MEDIDOR Nº AMI149161271 Aes Técnicas Constante de Medição Leitura Atual Leitura Anterio Tipo de Medição 201 4189 3988 Energia Elétrica VALORES FATURADOS Válor (R\$) Preco Quantidade 169,43 0 84308199 Descrição 201 Energia Elétrica kWh ENCARGOS/COBRANÇAS Valor R\$ 15,08 Descrição Contrib.Custelo llum. Pública TARIFAS APLACADAS (Sam Impostos) 0,53704323 O 53704323 ADICTOVAL BANDEHRAS (Já Intelbido no Valor a Pagar) 13,52

CPF: 023.780.956-78

Bandeira Vermeiha

RESERVADO AO FISCO

6558.DDE4.937C.9187.09C7.5170.A628.DCC2-PASEP Baso de Cálculo (R\$): R\$ 8,77 50.83 30 169,43 VALOR A PAGAR VENCIMENTO 17/01/2018 Valor - R\$ Parcela 48,17 Indicadores us ... Mar: 10/2017 Energia Anual 21,73 13,20 35,25 Distribuição 4,18 Apurate Menhani
DIC 0.33 5.45 6.80
FIC 2.00 3.30 6.80
DIMIC 0.18 3.11
DICRI
DICRI
Tansão Nominai: 127/220 V Min: 117/220 R 33.39
Valor Eusergo de Uso de Sistema Distribuição R 33.34
Valor Eusergo de Uso de Sistema Distribuição R 33.34 7,10 5,51 Perdas de Ener 9,38 Encargos Setoriais 13.09 61,48 36.29 Tributos REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES 100,00 169,43 Histórico do Const Més/Ano Consumo kWh NOV/2017 198 Médie uram 31 NOV/2017 28 33 OUT/2017 159 183 SET/2017 30 32 30 32 29 155 178 AGO/2017 JUL/2017 6,33 6,56 5,68 JUN/2017 MAU/2017 190 ABR/2017 165 30 170 MAR/2017 5,09 6,00 5,90 29 29 32 171 FEV/2017

Tarita vigente conforme Res Angel nº 2.248, de 23/05/2017.

NOV/2017 Band. Verm. - DEZ/2017 Band. Verm.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (muitas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.camig.com.br

CÓDIGO DE BÉBLTO AUTOMÁTICO 00009387267.
Febre, coceira, dor de cabera e outros sintomas.
Pode se dengue, chikungunya ou zika.
Beba multa agua e va a uma unidade do SÚS.

90

15



Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO

Fica concedida

LUCIENE CABRAL047701160658

CNPJ: 32679553000109

Licença para prestar serviços no município (Endereço do contribuinte)

AVN NOSSA SENHORA APARECIDA, 63, - MUNDO NOVO

Explorando o ramo

Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição	Exercício	Horário
88000169	2020	

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021

COR

Ò

H



Prefeitura de Guarará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA Nº 000.724/2020

Nome / Razão Social

LUCIENE CABRAL047701160658

ICT

:88000169

CNPJ / CPF

: 32679553000109

Endereço

AVN NOSSA SENHORA APARECIDA, 63, MUNDO NOVO / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 29 de JANEIRO de 2020

Of J

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE,



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará – MG.

A empresa Luciene Cabral estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 63, bairro Chácara, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº32.679.553/0001-09, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9,20

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

32.679.553/0001-09

COR A



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº.001/2020 que a empresa Luciene Cabral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº32.679.553/0001-09 com endereço à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 63, bairro Chácara, na cidade de Guarará, estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Luciene Cabral

32.679.553/0001-09



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº.001/2020.

A Licitante Luciene Cabral inscrita no CNPJ/CPF n°32.679.553/0001-09, 047701606-58 declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7° da Constituição da República e inciso V do Art. 27° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n°.4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Luciene Cabral 32.679.553/0001-09

OP W



ANEXO IV

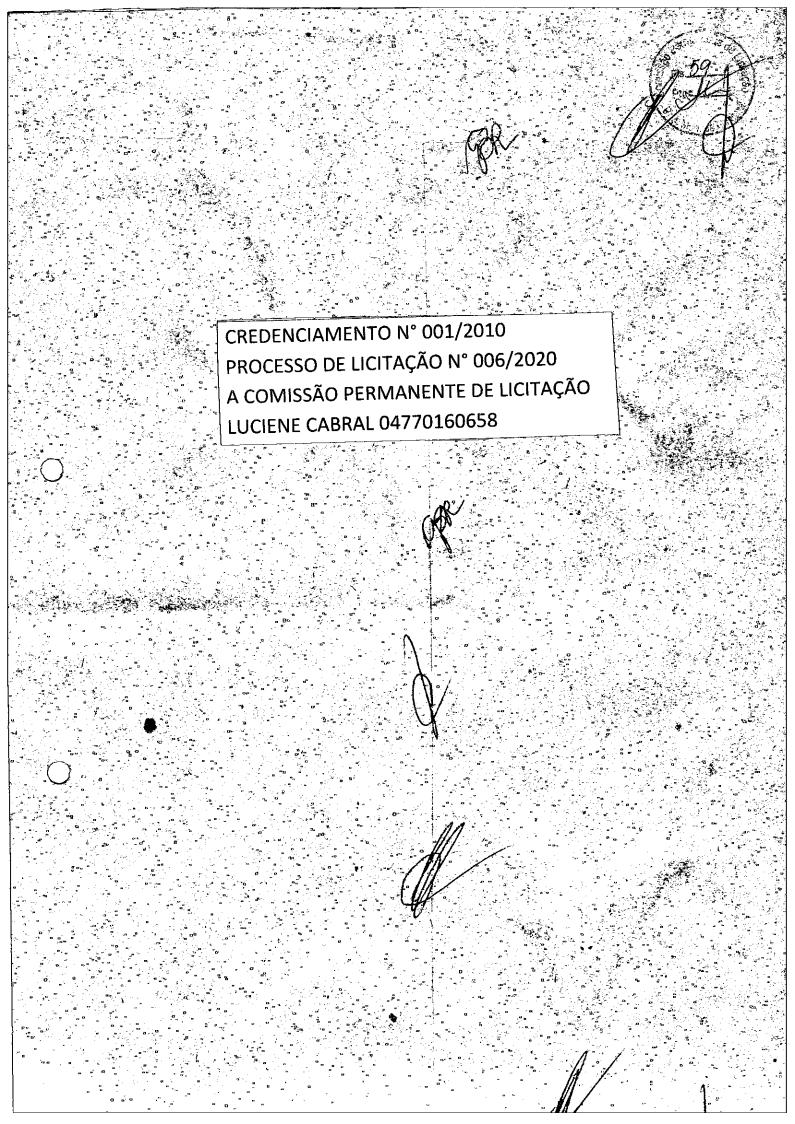
A Luciene Cabral, inscrita no CNPJ/CPF nº32.679.553/0001-09, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: lucienecabrall@gmail.com

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Luciene Cabral 32.679.553/0001-09

GP A



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual





Identificação

Nome Empresarial

WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE 08495638606

Nome do Empresário

WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE

Nome Fantasia

EDUCADORES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

15252960

SSP

MG

084.956.386-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/01/2020

Números de Registro

CNPJ

36.158.846/0001-00

NIRE

31 8 1738323-4

Endereço Comercial

CEP

36606-000

Logradouro

RUA FLORIANO PEIXOTO

Número ٥7

Complemento

APT

Bairro **CENTRO** Municipio **GUARARA** UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

28/01/2020

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Em local

fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de cursos preparatórios,

independente

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Instrutor(a) de informática,

independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais,

independente

8599-6/03 - Treinamento em informática

Instrutor(a) de artes cênicas,

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

independente

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual, A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios — REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço deletrômico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo ME51247233 Número do Identificador

8495638606

Data de Emissão

28/01/2020

ap d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.158.846/0001-00 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 28/01/202	
NOME EMPRESARIAL WALQUIRIA GABRIEL R	EZENDE CASSETTE 08495638	8606	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO EDUCADORES	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 85.92-9-99 - Ensino de a	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL rte e cultura não especificado	anteriormente	
85.99-6-05 - Cursos prep 85.99-6-04 - Treinamento 85.99-6-03 - Treinamento	VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS paratórios para concursos o em desenvolvimento profiss o em informática rtes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO COMPLÉMENTO APT	
36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÓNICO WALQUIRIACASSETTE	@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8455-7136	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUA 28/01/2020	ÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUA	ÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 13:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OPR A

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE 08495638606

CNPJ: 36.158.846/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

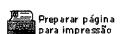
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:25:02 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: CF36.1BD5.7116.CB65 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Página 1 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.158.846/0001-00 Certidão nº: 2479143/2020

Expedição: 28/01/2020, às 13:26:06

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **36.158.846/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 084.956.386-06

Nome: WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE

Data de Nascimento: 15/04/1987

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 23/08/2004

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:27:18 do dia 28/01/2020 (hora e data de Brasília).

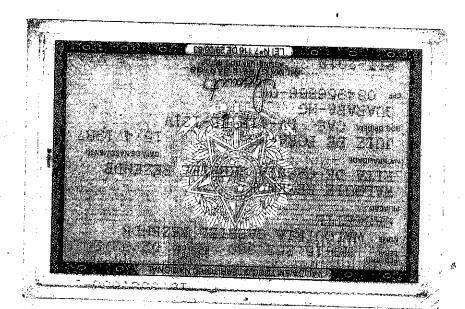
Código de controle do comprovante: BC62.0D9B.F98B.B3BC



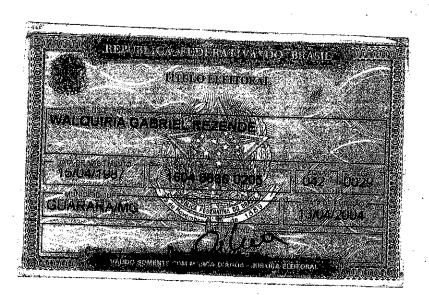
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



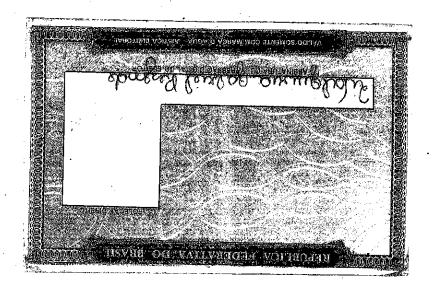




COPP







COR



Ų.



CO D



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S A. CNPJ 06.981.180/0001-16 Inscr. Estadual 062.322136.0087 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - A Santo Agostinho - CEP 30.190-131 Beto Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

NF: 168485488 Série: U1

Controle: 02.115/R4SODBB323/0003

Emissão: 13/12/2019 | Impressão: 13/12/2019 10:58:28 Tarila Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

RONALD MAIA CASSETTE

RUA FLORIANO PEIXOTO 7 AP 302

CENTRO GUARARA - MG CEP: 36606-000 Nº da Instalação Subclasse Residencial RESIDENCIAL 3002564589 Monofásico Datas de Leitura Modalidade Tarifária Anterior Atual Próxima Tarifa Convencional

Nº DO CLIENTE: 7002099469

1___13/12_ Técnice MEDIDOR Nº: ABN878053817 Infor Tipo de Medição Leitura Atual Energia Elétrica 65936 66209 1 273

	VALORES FATURADOS	\$	
Descrição	Quantidade	Preco	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	273	0.97820196	267.01
-	ENCARGOS/COBRANCA	AS	
Descrição	•		Valor A\$
Contrib.Custelo Ilum. Públic			17,95
Juros mora 1%am: 12 dia(s)	sobre R\$292,66		1,17
Variação do IGP-M: R\$293,8			08,0
Multa 2% conta de 11/2019		•	6,97
TAF	RIFAS APLICADAS(Sem In	ipostos)	
Energia Elétrica kWh	-	0,65735172	
ADICIONAL	BANDEIRAS (Já Incluido i	no Valor a Pagar)	
BANDEIRA VERMELHA P1	•		9,30
BANDEIRA AMARELA			2.43

CPF: 060.076.328-95

Pág 1 de 1

RESER	VADO A	O FISCO EFB7.	4F47.134	4E.1B61.A911	8.902B.F465.7	75A5
RE	JEZ/2019	EA	VENCII 06/01/2	MENTO 2020	VALOR R\$ 29	a pagar 13,90
ICMS Base de Cálculo (R\$): 267,U1 PASEP 186,91 COFINS 186,91			Aliquota%: 30 0.71 3.29	Valor R\$ 80 R\$ 1	1,10 1,32	
M8s/Ano NOV/2019 NOV/2019 SET/2019 AGO/2019 JUL/2019 JUL/2019 MAI/2019 ABR/2019 MAR/2019 FEV/2019 DEZ/2019 DEZ/2019	Coddlattori kWh 357 297 312 257 288 261 283 276 375 344 283	co do Reggiamo kWh/dla 11,90 10,24 9,45 8,56 8,75 9,00 9,43 9,65 11,71 11,46 9,00	Dias de Faluram 30 29 33 30 32 29 30 28 32 30	Até 13/12/2019 e sujelta a unidad fornecimento de data discriminad DÉE Més/Ano NOV/2019	NTAS VENCIDAS / DÉ PONSTAVA PENDENTA : DE PONSTAVA PENDENT : PONSTAVA	o débito que spensão do partir da Prev. Corta 27/12/2019

Informações Gerais
Tarita vigente conforme Res Aneel nº 2.550, de 21/05/2019.
NOV/2019 Band. Verm. P1 - DEZ/2019 Band. Amar.
O pagamento desta conta não quita déblios anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
E dever do consumidor manter os dades cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br Leflura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA. ACESSE AGORA WWW.comig.com.br



CÓDIGO DE DÉBITO 008037655985

VENCIMENTO 06/01/2020

TOTAL A PAGAR R\$ 293,90

REFERENTE A

N° DA INSTALAÇÃO: 28042872111-0 08037655985-4









Certificado de Regularidade do FGTS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição

: 36158846/0001-00

Razão Social

: WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE 08495638606

Nome Fantasia

: EDUCADORES

ndereço

: RUA FLORIANO PEIXOTO 07 APTO / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

Certificação Número: 2020012910231179218165 Informação obtida em 29/01/2020, às 10:23:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A.



Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE 08495638606

CNPJ: 36158846000100

Licença para estabelecer à

RUA FLORIANO PEIXOTO, 07, APT - CENTRO

Explorando o ramo Serviço de Instrutor de Artes de Cultura em Geral INSTRUTOR(39)

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumida de, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição	Exercício	Horário
88000204	2020	

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO SECRETÁRIA DO GABINETE

Prefeitura de Guarará, 31 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/03/2021

CR (



Prefeitura de Guarará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA Nº 000.734/2020

Nome / Razão Social

WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETTE 08495638606

ICT

:88000204

CNPJ / CPF

: 36158846000100

Endereço

RUA FLORIANO PEIXOTO, 07, APT CENTRO / GUARARÁ / MG 36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSAS

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 31 de JANEIRO de 2020

OPR

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE

45 Heren

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará- MG.

A empresa *Walquiria Gabriel Rezende Cassette* estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 07 apto 302, bairro Centro, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 36.158.846/0001-00, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento 001/2020, para prestação de serviço: (x) contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, junto á Prefeitura Municipal de Guarará – MG, conforme proposta a seguir:

Proposta de disponibilidade para o Serviço:

Opção: (x) Contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e

orientação e suporte a educandos com necessidades especiais

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9,20

VALOR TOTAL

O credenciando, para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pela Prefeitura, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos na tabela de referência.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Assinatura

Walquiria Gabriel Rezende Cassette (CNPJ)36.158.846/0001-00

OF V



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº.001/2020 que a empresa Walquiria Gabriel Rezende Cassette, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.158.846/0001-00, com endereço à Rua Floriano Peixoto, nº07 apto 302, bairro Centro, na cidade de Guarará, estado de Minas Gerais, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Assinatura

Walquiria Gabriel Rezende Cassette (CNPJ) 36.158.846/0001-00

(A)



DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO Nº.001/2020.

A Licitante Walquiria Gabriel Rezende Cassette, inscrita no CNPJ/CPF nº 36.158.846/0001-00, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº.4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Assinatura

Walquiria Gabriel Rezende Cassette (CNPJ/CPF) 36.158.846/0001-00

OF I



ANEXO IV

A Licitante Walquiria Gabriel Rezende Cassette, inscrita no CNPJ/CPF nº36.158.846/0001-00, declara que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

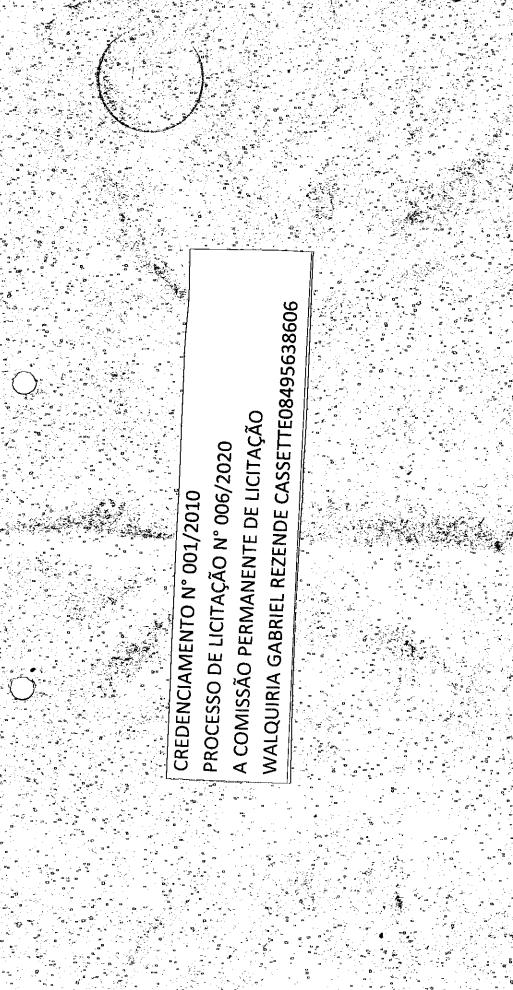
E-mail: walquiriacassette@gmail.com

Guarará, 28 de janeiro de 2020.

Assinatura

Walquiria Gabriel Rezende Cassette (CNPJ/CPF) 36.158.846/0001-00

Cope of





■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Processo n° 006/2020



RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 27 de janeiro de 2020.

WALQUIRIA GABRIEL REZENDE CASSETE08495638606

CNPJ: 36.158.846/0001-00



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

39 Her

Processo n° 006/2020

Credenciamento nº 001/2020

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 27 de janeiro de 2020.

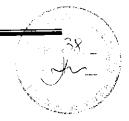
MICHELE APARECIDA DEGAN10557569656

CNPJ: 33.129.208/0001-64



FSTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Processo n° 006/2020

Credenciamento nº 001/2020

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 22 de janeiro de 2020.

CARLA DE JÉSUS ASSIS08151770627

CNPJ: 32.680.246/0001-48



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Processo n° 006/2020

Credenciamento nº 001/2020

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 20 de janeiro de 2020.

JULIA MACHADO DE SOUZA01980115630

CNPJ: 36.189.657/0001-96

■ESTADO DE MINAS GERAIS ¡

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Processo n° 006/2020

Credenciamento nº 001/2020

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 24 de janeiro de 2020.

CLAUDIA REGINA DAØILVA12170494600

CNPJ: 32.678.703/000160



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Processo n° 006/2020

Credenciamento nº 001/2020

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 17 de janeiro de 2020.

FABIANA MACEDO12219417638

CNPJ: 33.028.652/0001-93



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Processo n° 006/2020

Credenciamento nº 001/2020

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 15 de janeiro de 2020.

LUCIMERI DE JESUS SANTOS LOPES04143475600 CNPJ: 36.161.962/0001-70



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Processo n° 006/2020

Credenciamento n° 001/2020

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 15 de janeiro de 2020.

LUCIENE CABRAL04770160658

CNPJ: 32.679.553/0001-09



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Processo n° 006/2020

Credenciamento nº 001/2020

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 14 de janeiro de 2020.

BEATRIZ PACHECO APOLINARIO14731512603

CNPJ: 32.682.953/0001-73



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Processo n° 006/2020

Credenciamento nº 001/2020

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 13 de janeiro de 2020.

TATIANE RIBEIRO DA SILVA06125137694

CNPJ: 32.801.857/0001-05



ESTADO DE MINAS GERAIS =

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Processo n° 006/2020

Credenciamento nº 001/2020

RECIBO

Recebi do MUNICÍPIO DE GUARARÁ, cópia do Edital, referente ao Credenciamento nº 001/2020, contendo todo detalhamento do objeto deste Credenciamento, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaro, ainda, que foram franqueadas as informações técnicas necessárias ao esclarecimento de qualquer dúvida relativa à prestação de serviços objeto da licitação.

Guarará, 13 de janeiro de 2020.

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 1312087641

CNPJ: 32.680.694/0061-41



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



AVISO

Processo n° 006/2020 Edital de Credenciamento n° 001/2020

O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir do dia 27/01/2020 até 30/10/2020, no horário de 09:00 às 16:00, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Capitão Gervasio, n° 13, bairro Centro, município de Guarará, será realizado o credenciamento de Empresas ou Profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a Educandos com necessidades Especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarará /MG. O Edital de Credenciamento se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 08 de janeiro de 2020.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

06.103

CONFORME ART./127 DA LOM REDAÇÃO DADA/PELA/EMENDA 001/2012

ASSINATURA



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 006/2020
Modalidade: 001/2020 – inexigibilidade
Modalidade de Credenciamento nº 001/2020

PARECER RELATÓRIO

OBJETO:

Credenciamento de empresas e profissionais para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Guarará /MG.

RELATORIO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará solicita parecer desta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, inciso VI da Lei de Licitações sobre a legalidade do processo de credenciamento instaurado pelo Município para a contratação de empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarará /MG.

O presente certame foi instaurado na modalidade de credenciamento, a fim de que possa se credenciar para a contratação empresas ou profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarará /MG.

Ficou demonstrando que o Município fixou através de tabela os valores dos serviços a serem executados pelos profissionais, demonstrando a inviabilidade de competição uma vez tratar de preços já praticados conforme cotação realizada.

FUNDAMENTOS

Em virtude do tabelamento de preços dos serviços o certame se enquadra na, Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a contratação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

Dessa forma, pode-se conceituar o instituto do credenciamento como sendo o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente.

Nesse mesmo sentido, o Professor Luciano Ferraz conceitua o credenciamento como:

O processo administrativo, pelo qual a Educação convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000 Jivery

serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada (Licitações, estudos e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118).

Cite-se recente julgado da relatoria do Conselheiro Eduardo Carone, no qual se delimita a utilização do instituto do credenciamento:

O instituto do credenciamento visa à contratação de todos aqueles que preencherem os requisitos determinados em edital. Não há que se falar em ordem de preferência sob justificativa alguma. Qualquer empresa que cumpra com as exigências editalícias e que aceite o valor predeterminado deve ser contratada pela Administração. Caso contrário, não será própria a utilização do credenciamento (Denúncia n. 751.882, Primeira Câmara, sessão: 18/09/08).

Desta forma, a Administração poderá buscar junto a iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação, podendo, então, ter sua expedição autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Lembramos que, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o prazo de divulgação do instrumento convocatório deverá ser respeitado.

Este é o nosso parecer.

Guarará, 06 de janeiro de 2020.

João Paulo Meirelles de Carvalho Filho Assessor Jurídico

(



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PROCESSO DE LICITAÇÃO №.006/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO №.001/2020.

O Município de Guarará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que está instaurando Processo Licitatório nº.006/2020, Credenciamento nº.001/2020, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1-DO OBJETO: O presente edital de credenciamento tem por objetivo o credenciamento de empresas e profissionais para acompanhamento e crientação e suporte a educandos com necessidades especiais. Para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Guarará /MG, conforme anexo VI.

2-APRESENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar um envelope fechado, devidamente lacrado, em cuja parte externa deverá constar:

CREDENCIAMENTO Nº.001/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.006/2020. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome	do	Licitante:	

3-RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

- 3.1-A documentação será recebida para análise no horário de 10:00h às 16:00h, na sede da Prefeitura de Guarará no setor de licitações.
- 3.2-Os documentos serão recebidos a partir do dia 27/01/2020 até 30/10/2020 podendo o referido período ser prorrogado a critério da administração.

4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1-Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas e pessoas físicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2-A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital, seus anexos, regulamentos e instruções.

5-DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO (Abrangência: pessoa jurídica e física, no que couber).

- 5.1-Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá apresentar sua proposta em papel timbrado do proponente, datilografada/digitada, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da entidade (no caso de pessoa jurídica) ou pela pessoa física/ profissional liberal, conforme anexo (Anexo I A ou B) devendo conter bem claro.
- 5.1.1-CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefones utilizados no caso



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000 Thereo.

de pessoa jurídica e o CPF, endereço e telefones utilizados no caso de pessoa física.

- 5.1.2-O prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) días, contados a partir da data da entrega da documentação, podendo oferecer prazo superior.
- 5.1.3-O preço que referido no objeto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais e trabalhistas, administração, lucros.
- Observação 1: No preço constante do objeto está incluso o pagamento do piso salarial da (s) categoria (s) bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes da legislação e dissídios da categoria, quando o tipo de atividade assim o exigir.
- 5.2.4-Declarar total concordância com as condições estabelecidas neste edital, inclusive com os valores e instruções constantes na Tabela Referencial (Anexo VI).
- 5.2.5-Ser datada e assinada pelo representante legal;
- 5.2.6-A proposta apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

6-HABILITAÇÃO (Abrangência: pessoa jurídica e física, no que couber)
6.1-Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a Solicitação de Credenciamento (conforme modelo — Anexo I A ou B) acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

6 2-PARA EMPRESAS:

- Contrato Social, Contrato de Firma Individual ou Estatuto Social, acompanhado das alterações, devidamente registrado,
- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ MF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tríbutos Federais e a Divida Ativa da União;
- Prova de regularidade, referente a todos os tributos, perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede da empresa), mediante apresentação de Certidão de Regularidade;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante Certidão de Regularidade emitida pelo INSS (CND do INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão de Regularidade fornecida pela Caixa



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: ficitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



Econômica Federal;

- Prova de regularidade junto a justiça do trabalho mediante apresentação da CNDT
- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo Anexo III);
- Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo Anexo II A ou B;
- Registro ou inscrição dos profissionais na entidade competente, acompanhada da última anuidade quitada;
- Comprovante de habilitação na especialidade credenciada;

6.3-PARA PESSOAS FÍSICAS /PROFISSIONAIS LIBERAIS (Anexo I-B):

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Comprovante de habilitação na especialidade credenciada;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante Certidão de Regularidade emitida pelo INSS (CND do INSS);
- Prova de regularidade junto a justiça do trabalho mediante apresentação da CNDT.
- 6.4-A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o exigido no item acima, impedirá o credenciamento da empresa ou pessoa física/profissional liberal interessada:
- 6.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados no momento da entrega, para a devida autenticação por servidor apto para praticar tai ato. Os documentos retirados pela Internet terão sua autenticidade verificada junto às páginas dos órgãos emissores.
- 6.6-Não serão consideradas as documentações ou propostas apresentadas por: telex, telegrama, via postal, fax ou e-mail;
- 6.7-A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital, será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Educação e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento (conforme Anexo V);

7-JULGAMENTO:

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 7.1-O Julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes serão feitos à medida que os envelopes forem sendo recebidos, em até 04 (quatro) dias após a entrega.
- 7.2-Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.
- 7.3-A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Educação poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

8-DO CONTRATO:

- 8.1-Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.
- 8.2-A assinatura do contrato deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9 - PUBLICAÇÃO:

- 9.1-Serão publicadas ao final do prazo para credenciamento a relação dos habilitados.
- 9.2-As publicações serão feitas por afixação no Prédio da Prefeitura Municipal.

10 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1-A remuneração dos serviços prestados será de acordo com a Tabela Referencial constante no anexo VI.
- 10.2-O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 10.3-Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituidos por lei.
- 10.4-Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.
- 10.5-As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



11-REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1-Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

12-DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 12.1-Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8,666/93:
- 12.1.1-advertência;
- 12.1.2-multa na forma prevista no item 12.3;
- 12.1.3-suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- 12.1.4-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.2-As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Guarará e quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 12.3-Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

A-prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

B-transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município de Guarará;

C-executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações. independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

D-desatender as determinações da fiscalização;

E-cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais:

F-não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado:

G-não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

H-praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Guarará e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

- 12.4-As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 12.5-Ocorrerá o descredenciamento guando:
- 12.5.1-Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital:



ESTADO DE MINAS GERAIS 💳

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.5.2-Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1-As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Rua Capitão Gervasio 13, centro, bem como a Secretaria Municipal de Educação.
- 13.2-Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações.
- 13.3-Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.
- 13.4-A Secretaria Municipal de Educação poderá, obedecidas as condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.
- 13.5-A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.
- 13.6-A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reservase no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.
- 13.7-Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.
- 13.8-A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 13.9-Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.
- 13.10- Fica eleito o Foro da Comarca de Bícas—MG, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto á execução do contrato que vier a ser celebrado.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



14-FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- 14.1-Modelo para Solicitação de Credenciamento e proposta Anexo I-A para pessoas jurídicas e Anexo I-B para pessoas físico-profissionais liberais;
- 14.2-Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade Anexo II-A para pessoas jurídicas e Anexas II-B para pessoas físico-profissionais liberais;
- 14.3-Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal Anexo III;
- 14.4-Declaração de E-mail Anexo IV;
- 14.5-Minuta de Contrato Anexo V;
- 14.6-Tabela de referência Anexo VI.

Guarará, MG, 06 de janeiro de 2020.

Presidente da Cómissão de Licitação.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-maii: !icitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.001/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.006/2020.

ANEXO I – A (Pessoa Jurídica)

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guarará-MG.

Α			esta	ibelecida (o)	á Rua/ Av.		
	n°	, bairro_	,na	cidade de,	inscrita no	CNPJ sob o	nº
	,vei	m requer	er o seu	credenciam	ento nos i	termos do	Edital de
Creder	nciamento	001/2020,	para presta	ação de servi	po: () con	tratação de	empresas
ou pr	ofissionais	: para acc	ompanham	ento e orient	ação e sup	orte a educ	andos com
neces	sidades e	speciais,	junto á Pre	efeitura Muni	cipal de Gu	arará – MG	i, conforme
	sta a seguir:						
	_						
Prop	osta de	disponi	ibilidade	para o Se	erviço:		
6-				¥	,		
Omaão	v. () Co	ntratação	do ampres	as ou profis	eionais: na	ra acompan	hamento e
Opçac	ocão o sum	nualação Arto a adu	ne embies	m necessida	des especia	is	marneme e
No	Quant	Uni	ES ES	PECIFICAÇÃ	O (EVENTU	AIS	Valor da
item	Guaiit	Om	i	OMPLEMENT	•		hora R\$
<u> Itelli</u>				ÇÃO DE MEI (
			ACOMPANE	HAMENTO E OF	RIENTAÇÃO E	SUPORTE A	
			EDUCANDO		CESSIDADES	ESPECIAIS	50000
1	21.780	HORA		O PERIODO E SATIVIDADES			R\$ 9,20
		! !	OLDEPOIS	S DO INGRESSO) NA SALA DE	AULA PARA	
	İ	! ! :		AS NECESSIDAL			
VALO	R TOTAL						
_					dênaja aana	a tarmaa da	adital a da
O cred	denciando, j	para tanto,	manifesta	a sua concord	Janeia com e	ust tom into	na ciância
minuta	a do cont	rato-padra	o adotado	pela Prefei	iura, uo qu roforôncia	iai terri pie	ria cicricia,
inclusi	ve quanto a	aos preços	olerecidos	na tabela de	referencia.		
Atenc	ão: Como	preencher	este anexe	o.			
1) Na	proposta o	do creden	ciado este	deve informa	r a escolha	dos dias co	m um X na
respe	ctiva opçã	o que lhe i	nteressa.				
-				, de	mês	de	
		cidade		dia	mês		ano
				A			- -
				Assinatura			
				(CNPJ)			



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 -- CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.001/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.006/2020.

ANEXO I - B (Pessoa Física)

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Pref	eitura Mur	nicipal de	Guarará– MG.	
Nome			, estabelecida no, bairro,na cida rito (a) no CRE/ME, sch o nº	a(o) a rua
			nº, bairro,na cid	ade de_
para para para para para para para para	orestação panhamer iais, junto	credencia de serviça nto e o á Prefeitu	rito (a) no CPF/MF sob o nº	o 001/2020, onais: para cessidades
			o de empresas ou profissionais: para acompai lucandos com necessidades especiais	
N°	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS	Valor da
ltem			COMPLEMENTOS EM ANEXO)	hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	R\$ 9,20
VALO	R TOTAL			
minuta	a do cor	itrato-padi	o, manifesta a sua concordância com os termos do ão adotado pela Prefeitura, do qual tem ple os oferecidos na tabela de referência.	
1) Na	proposta	do crede	er este anexo. nciado este deve informar a escolha da especial o que lhe interessa.	
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		cidade	dia mës	ano
			Assinatura (CPF)	



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-maií: ficitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.001/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.006/2020.

ANEXO II - A (PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, pempresa, ins	oara fins do Cre	denciamento r	ո ^օ . 001/2020 que a .com
endereço à,na	a cidade de	estado de	não foi
declarada INIDÔNEA para contra	tar com a Admir	, coludo di	ca nos termos do
inciso IV, do art. 87 da Lei Federa			
fato ou evento superveniente à	r entrega dos c	ala instalia a tá	e nabilitação, que enice regularidade
venha alterar a atual situação qu		de jundica, le	chica, regulandade
fiscal e idoneidade econômico-fina	nceira.		
	. de		de
cidade	dia	mês	ano
	Assinatura		
	(CNPJ)		



ESTADO DE IVINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.001/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.006/2020.

ANEXO II - B (PESSOA FÍSICA)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas					
Sr.(a)	, inscrito(a) no (CPF sob o nº) '	,com	endereço
à,na (cidade de	, estado de	e, nāc	o foi dec	:larado(a)
INIDÔNEA para contra	tar com a Adm	inistração Pú	blica, nos ter	rmos do i	nciso IV,
do art. 87 da Lei Feder					
evento superveniente à					
a atual situação quanto					
econômico-financeira.		,	3		
330,,3,13					
•	•	de		_ de	
cidade	<u></u> ,	dia	mês		ano
	<i>f</i>	Assinatura			
		(CPF)			



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CA!XA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.001/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.006/2020.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF. CREDENDIAMENTO N°.00	1/2020		
REF. CREDENDIAMENTO N00	172020.		
O (a) Licitante declara, sob as penas da lei que, da Constituição da República e alterações, acrescido pela Lei ni pelo Decreto nº. 4.358/2002, que noturno, perigoso ou insalubre salvo na condição de aprendiz, a Por ser verdade, firmo a present	em cumprimento ao e inciso V do Art. 2 o 9.854 de 27 de 0 não emprega menor e menor de 16(dezes e partir de 14(quatorze	disposto no inciso 27º da Lei Federa Dutubro de 1999, de 18 (dezoito) ar sseis) anos em que) anos	o XXXIII, Art. 7º il nº 8.666/93 e regulamentado nos em trabalho ualquer trabalho,
	. de	₽ de	
cidade	,de	mês	ano
·		* b	
	Assinatura		



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000 Huma

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.001/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.006/2020.

ANEXO IV

O (a) Licitante	qualificado possui o(s nessa de dados rela) endereço(s) tivos às dec	isões emitidas	-mail)
E-mail (s):				
	, de dia	mês	deano	
cidade	dia	mes	ano	
	Assinatura			



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.001/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.006/2020.

		•	ANEXO V . DE CONTRATO				
	CONTRATO Nº/2020.						
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E A (O)						
lado o ML Direito Púi Capitão o Naurício o Sr. (a) ou e CONTRAT conformida caput da L condições: CLÁUSUL Constitui o	Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. José Maurício de Sales, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o (a) Sr. (a) ou empresa (CNPJ, endereço e cidade), denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. (a), (qualificação e residência) de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.001/2020, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos						
	produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:						
Especificação do Serviço							
N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total		
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente Contrato será de R\$().							

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF — Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000 Hveur 1

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente estabelecido que nos preçõs acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 días, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.001/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de ___ (____) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: !icitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATADA** não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o CONTRATANTE e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a CONTRATADA responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I advertência;
- multa na forma prevista no §2°;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
 Pública:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo do CONTRATANTE, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a CONTRATADA:

- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE;
- executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,
- independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- desatender as determinações da fiscalização,
- cometer qualquer infração ás normas legais federais, estaduais e municipais;
- não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.



FSTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000 Threiron

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advérn de verba própria da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico- operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.001/2020, constante do processo de licitação nº.006/2020 assim como as determinações da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000 JAKUU

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG,	de	de 2020.
		CONTRATANTE
~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~		CONTRATADO (A)
TESTEMUNHAS:		
NOME:		<u>'</u>
CPF:		
NOME:		
CPF:		



FSTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.006/2020. CREDENCIAMENTO Nº.001/2020.

#### Anexo V

PROFISSIONAIS: PARA **EMPRESAS** OU **CREDENCIAMENTO** DE COM E ORIENTAÇÃO SUPORTE A **EDUCANDOS** E ACOMPANHAMENTO ATENDER AS **NECESSIDADES** DA ESPECIAIS. PARA **NECESSIDADES** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ /MG

### TABELA DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)	Valor da hora R\$
1	21.780	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES OU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS	•

Atenção: Os valores acima em anexo são referentes à média praticada pelos prestadores do serviço a quantidade de hora se refere ao total para o ano com no mínimo de 09 profissionais para o atendimento nas escolas do municipio. Conforme levantamento realizado pela Secretaria de Educação junto aos prestadores de serviço da região.



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-maií: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



#### PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 06/01/2020

José Mauricio de Sale Prefeito Municipal



Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará - MG - CER. 59, 5564002. CY CNP10º 17 723 172/0001-96 - (32)3264-1185

PORTARIA Nº 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarara e dá outras providências."

O Prafeito Municipal de Guarara. Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que the sar pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgánica Municipal e na lei de Dictações contratos, e

"Considerando, o pedido de afastamento de membro da Comissão de Licitação"

"Considerando, a necessidad<mark>e de recompor os membros que integram a Comissão</mark> de tricitação " "Considerando, os mendamentos da Constituição Federal de 1988:

Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8 666/93, principalmente seu un 1800 considerando, os principios constitucionais inerentes a administração publica o a supremació de interesse publico e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissio de setação do Prefeitura Municipal de Guarará."

#### RESOLVE

Art. 1" - Nomear os membros para compor a "Comissão Permanente de Licitação" do Municipio de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de aporo, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipar os servidores abaixo relacionados.

	NOME	F	UNÇAD
01	Lucas William Soares	Pregoeiro	n - william
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de a	
03	Gisiaini Bordoni Rocha	Equipe de a	50:0
04	Ungley Cassiano da Silva	Suplente	

Art. 3° - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme es disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão. Lei Lieueral en 10.520/2008 e subsidianamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

^publique-se, registre-se e cumpra-se,

Guarara, 01 de dezembro de 2018.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada acontratação direta visto que a licitação é inexigível, nos termos do art.25 da lei 8666/1993, inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Exa para que, concordando, determine o

prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 06/01/2020

Gustavo Alaxandre Abrahão Presidente da CPL



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000 us Bura

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Thousand by sen formal									
Mês	2020	2021	2022						
Janeiro	0.00	0,00	0.00						
Fevereiro	18.216,00	0,00	0,00						
Março	18.216,00	0,00	0,00						
Abril	18.216,00	0,00	0,00						
Maio	18.216,00	0,00	0,00						
Junho	18.216,00	0,00	0,00						
Julho	18.216,00	00,0	0,00						
Agosto	18.216,00	0,00	0,00						
Setembro	18.216,00	0.00	0,00						
Outubro	18.216,00 ;	0,00	0,00						
Novembro	18.216.00	0.00	0.00						
Dezembro	18.216,00	0,00	9.00						

#### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

#### Fonte de Recurso:

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

#### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

#### Impacto Orçamentário:

02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101 02.03001.12.361.0014.233-339039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 119

Em: 06/01/2020

Em: 06/01/2020

Natália Pacheco de Oliveira

Tesoureira

Lucio Carlos Silva Rodrigues Contador





ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

# Janeiro

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2840/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Responsável pela solicitação: TARCISIO ALVES MOREIRA

Data da solicitação: 06/01/2020

Assinatura

#### Objeto da solicitação

CREDENCIAMENTO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ /MG

#### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AS LEIS FEDERAIS Nº 7.853/89 É 9.394/96 E O DECRETO Nº 3.298/99 PRECONIZAM QUE CABE AO PODER PÚBLICO E SEUS ÓRGÃOS ASSEGURAR ÁS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O PLENO EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS BÁSICOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE, AO TRABALHO, AO LAZER Á PREVIDÊNCIA SOCIAL, AO AMPARO À INFÂNCIA E À MATERNIDADE, E DE OUTROS QUE. DECORRENTES DA CONSTITUIÇÃO E DAS LEIS, PROPICIEM SEU BEM-ESTAR PESSOAL, SOCIAL E ECONÓMICO. JÁ A PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E A LEGISLAÇÃO VIGENTE DISPÕEM QUE OS SISTEMAS DE ENSINO DEVEM PROVER E PROMOVER RECURSOS EM SUA ORGANIZAÇÃO, PARA O ADEQUADO ATENDIMENTO EDUCACIONAL COM QUALIDADE PARA TODOS.

A CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS DE APOIO FAZ-SE NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS LEGISLAÇÕES QUE NORMATIZAM AS AÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PREVEEM A PROVISÃO DE RECURSOS QUE GARANTAM O ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA NA ESCOLA.

JUSTIFICA-SE. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DURANTE O TURNO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. PARA AS ATIVIDADES DE LOCOMOÇÃO, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO. E DEMAIS SITUAÇÕES NAS QUAIS OS ALUNOS NECESSITEM DE AUXÍLIO PARA REALIZÁ-LAS

#### Observações ou Outros

FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO COM OS MUNICIPIOS VISINHOS E PROFISSIONAIS DA REGIÃO COM ISSO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHEGOU A UM VALOR FIXO QUE PODERÁ SER PAGO, POR HORA A CADA PROFISSIONAL ASSIM INVIABILIZANDO A CONCORRENCIA.

EM LEVANTAMENTO REALIZADO NO ANO ANTERIO (2019) A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NECESSITARA DE NO MINIMO 09 PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS PODENDO AUMENTAR DE ACORDO COM OS ALUNOS MATRICULADOS PARA O ANO LETIVO DE 2020.

ESPECIFICAÇÃO DO MATRIAL E / OU SERVIÇO

N° Item	Quant		ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)				
1	21.780,00	HORA	CONTRATAÇÃO DE MEI OU PROFISSIONAIS: PARA				
			ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E SUPORTE A EDUCANDOS				
i			COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE O PERIODO ESCOLAR				
İ			PODENDO SER INCLUINDOSATIVIDADES DE EXTRACLASSE ANTES!				
			TOU DEPOIS DO INGRESSO NA SALA DE AULA. PARA ATENDER AS :				
			NECESSIDADES DOS EDUCANDOS				



ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CA!XA PGSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO								
N° Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor por Hora				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	06/01/2020	X	9,20				
		i	4					

Fornecedores_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - RUA CAPITÃO GERVÁSIO (13 - CENTRO - CEP 36606-000 -

GUARARA, MG

Valor Total: 200.376.00

Legenda para o Estabelecimento

[T] Telefone

[F]Fax

[O] Orçamento

[X] Outros

Assinatura



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Comunicado Interno

Do: Secretario Municipal de Educação

Para: Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de credenciamento de MEI ou Profissionais: para acompanhamento e orientação e

suporte a educandos com necessidades especiais.

Em: 06/01/2020

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado Credenciamento de MEI ou Profissionais: para acompanhamento e orientação e suporte a educandos com necessidades especiais, para que possamos possibilitar condições adequadas para os alunos que necessitam de atenção especial nas salas de aula.

Tal solicitação desses serviços de apoio faz-se necessária tendo em vista que a constituição federal, o plano nacional de educação e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência, preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e permanência do aluno com deficiência na escola. Justifica-se, portanto, a contratação do serviço de apoio durante o turno escolar, para os alunos com necessidades especiais matriculados na rede pública municipal, para as atividades de locomoção, higiene, alimentação, e demais situações nas quais os alunos necessitem de auxílio para realizá-las.

Foi realizado pesquisa de preço com os municípios vizinhos e Profissionais da Região. Com isso a Secretaria de Educação chegou a um valor fixo de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), que poderá ser pago, por hora a cada profissional assim inviabilizando a concorrência.

Em levantamento realizado no ano anterior (2019) a secretaria de educação necessitará de no mínimo 09 profissionais para suprir as necessidades dos alunos podendo aumentar de acordo com os alunos matriculados para o ano letivo de 2020.

Desde já agradecemos a esperamos a ser atendidos

Atenciosamente

Tarcísio Alves Moreira Secretario Municipal de Educação

Rua Professor Luiz Vianna - 50 - sala 301/ Centro – Telefone: (32) 3264-1379
www.guarara.mg.gov.br - guarara@guarara.mg.gov.br
educacao@guarara.mg.gov.br